

UFRRJ
INSTITUTO DE FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS EM
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DISSERTAÇÃO

**Política e Lei de Florestas e Fauna Selvagem de Moçambique e o
Desenvolvimento Comunitário: O Caso dos 20% em Cabo Delgado**

Célio Sozinho Vida Panquene

2014



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS EM
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**POLÍTICA E LEI DE FLORESTAS E FAUNA SELVAGEM DE
MOÇAMBIQUE E O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO: O CASO
DOS 20% EM CABO DELGADO**

Sob a orientação do Professor
Rodrigo Medeiros

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Ciências**, no Programa de Pós-Graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável, área de concentração em Práticas em Desenvolvimento Sustentável.

Rio de Janeiro, RJ
Setembro, 2014

333.7509679 Panquene, Célio Sozinho Vida.

P195p

T

Política e lei de florestas e fauna selvagem de Moçambique e o desenvolvimento comunitário: o caso dos 20% em Cabo Delgado / Célio Sozinho Vida Panquene, 2014.

64 fls.

Orientador: Rodrigo Medeiros.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Florestas.

Bibliografia: f. 39-42.

1. Política florestal – Teses. 2. Legislação florestal – Teses. 3. Fauna selvagem – Teses. 4. Desenvolvimento comunitário – Teses. 5. Cabo Delgado (Moçambique) - Teses. I. Medeiros, Rodrigo. II. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Instituto de Florestas. III. Título.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS EM DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CÉLIO SOZINHO VIDA PANQUENE

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Ciências**, no Programa de Pós-Graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável, área de concentração em Práticas em Desenvolvimento Sustentável.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM ----/----/-----

Rodrigo Medeiros. PhD. UFRRJ

(Orientador)

Claudia Job Smchtt. PhD. UFRRJ

Cristhiane Oliveira da Graça Amâncio. Dr., Embrapa

“A água de coco sabe bem no próprio coco.”

“Não se dá ordens a um superior, a ele se fazem recomendações.”

“Se saciares a fome não celebres, não se sabe o que o dia de amanhã lhe reserva.”

Ditados populares do norte de Moçambique

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha mãe, Cecília Alves, pela educação e ensinamentos de vida aos seus sete filhos e, sobretudo, pela perseverança na busca de condições de subsistência para a família, mesmo em momentos difíceis, como foi no período da guerra civil em que o terror se espalhava por todos os cantos e a morte caçava impiedosamente almas humanas, muitas delas inocentes. Ela arriscava a sua vida trabalhando a terra em zonas de conflito armado, para garantir alimentos para a família. Embora fosse ainda muito pequeno, me lembro de que nestes dias o “normal” era faltar tudo em casa, mas a *mamãe* nunca nos deixou ir à cama de estomago vazio. Ela dava um *jeitinho* de arrumar um pedaço de papel e um lápis que era dividido ao meio para que, pelo menos, dois filhos o partilhassem e fossem à escola.

Este trabalho é o fruto do seu sacrifício, perseverança e fé no poder transformador da educação!

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus e aos meus pais, Sozinho Vida e Cecília Alves por me mostrarem o mundo que é algo que me mistifica e me fascina ao mesmo tempo;

Um agradecimento especial aos meus irmãos, Aurora, José, Dalila, Panquene, Vida e Dálton; aos meus meio-irmãos, Zito, Assina, Amélia e Hélio.

Ao meu orientador, Rodrigo Medeiros pelo apoio durante o curso;

Aos professores Roberto Moreira, Claudia Smitt e Maria José Carneiro pelas suas magnificas aulas que despertaram um espirito crítico e uma nova visão de mundo em mim, sobretudo em relação às questões de políticas de desenvolvimento e matérias de fórum sociológico;

Um especial agradecimento à minha namorada, Aliança Ussene pelo companheirismo e suporte prestado durante este percurso e em todos os momentos das nossas vidas;

Ao Magnifico Reitor da Universidade Lúrio, Professor Jorge Ferrão, vai o meu muito obrigado pelo apoio prestado;

Ao colega e amigo, Samuel Moiana, o endereço os meus mais simpáticos agradecimentos por toda atenção dispensada ao longo desta empreitada;

Agradeço aos colegas da turma do mestrado, com os quais convivi como uma família;

Um agradecimento de coração vai para a Juliana Prativiera pelo gesto de amizade demonstrado, solidariedade e confiança incondicional e especialmente pelo apoio no momento em que eu mais precisava.

Agradeço ao chefe da aldeia de Nacoja pela hospitalidade com que me recebeu em sua humilde casa, pelo conforto e colaboração que dispensou para a minha pesquisa. O agradecimento é extensivo a todos os informantes que participaram deste trabalho;

Muito obrigado à todos que de forma direta ou indireta contribuíram para este trabalho, mas que por razões de espaço os seus nomes não aparecem aqui destacados.

RESUMO

PANQUENE, Célio Sozinho Vida. **Política e Lei de florestas e fauna selvagem de Moçambique e o desenvolvimento comunitário: o caso dos “20%” em Cabo Delgado. 2014.** 51 p. Dissertação (Mestrado em Práticas em Desenvolvimento Sustentável). Instituto de Florestas, Programa de Pós-Graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2014.

O presente trabalho desenvolvido em Moçambique, província de Cabo Delgado, distrito de Ancuabe, na comunidade de Nacoja, através de um caso de estudo com o objetivo de analisar a contribuição da Política e Lei de Florestas e Fauna Selvagem de Moçambique, na promoção do desenvolvimento comunitário, na comunidade de Nacoja, norte de Moçambique com enfoque no Diploma Ministerial 93/2005, de 4 de maio, que define os mecanismos de canalização e utilização dos vinte por cento das taxas, consignadas a favor das comunidades locais. A pesquisa se baseou em trabalho de campo e foram aplicadas entrevistas semi-estruturadas. A comunidade de Nacoja recebeu um total de cerca de \$ 3,115.00 nos anos de 2009 e 2010. Este valor foi utilizado na compra, montagem e manutenção de uma máquina moageira, que beneficiou cerca de 800 habitantes. Devido a problemas mecânicos e necessidade de investir em outros projetos, a moageira foi vendida, com o dinheiro da venda foi possível reabilitar duas fontes de água que beneficia cerca de 1200 habitantes. A política de repasse dos 20% constitui uma excelente oportunidade para a promoção do desenvolvimento comunitário. Porém ela precisa ser acompanhada por outras ações imprescindíveis, como a capacitação dos CGRN em matérias de gestão dos 20%, transparência na gestão do fundo e o combate à corrupção e contrabando de madeira no setor que superintende a exploração dos recursos florísticos. O fundo comunitário precisa estar alinhado com os programas de desenvolvimento do Governo de Moçambique.

Palavras-chave: Política e Lei de Floresta e Fauna Selvagem, vinte por cento, desenvolvimento comunitário.

ABSTRACT

PANQUENE, Célio Sozinho Vida. **Policy and law of forestry and wildlife of Mozambique and community development: the case of the "20%" in Cabo Delgado. 2014.** 51 p. Dissertation (Master's in Sustainable Development Practices). Institute of Forest, Post-Graduate Programme in Sustainable Development Practices, Federal Rural University of Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2014.

The research was conducted in Mozambique, Cabo Delgado province, district of Ancuabe, in the community of Nacoja through a case study aiming to analyze the role of the Policy and Law of Forestry and Wildlife of Mozambique, in promoting community development with a focus on the Ministerial Diploma 93/2005 of 4 May, which defines mechanisms for delivering and utilization of twenty per cent of the rates, assigned for the local communities. The research was based on fieldwork and semi-structured interviews were applied. The community of Nacoja received a total amount of about \$ 3,115.00 in the years of 2009 and 2010. The money was used to purchase, set up and cover maintenance expenses of a milling machine that benefited about 800 inhabitants. Due to mechanical failure and need to invest in other projects, the milling machine was sold in 2014. With the money from the sale of the milling, it was possible to upgrade two water boreholes that benefit about 1200 inhabitants in the village. The policy of transfer of the 20% is an excellent opportunity to promote community development. But it needs to be complemented with other actions, such as the training of CGRN in matters of management of the 20%, transparency in the management of the fund and the Government of Mozambique should engage in combating corruption and the smuggling of timber in the forestry and wildlife sector. The community fund should be in line with Mozambican Government development programmes.

Key words: Policy and Law of Forestry and Wildlife, twenty per cent, community development.

LISTA DE TABELAS, QUADROS E FIGURAS

TABELAS

Tabela 1: Resumo dos principais indicadores da província de Cabo Delgado	4
Tabela 2: Área total e percentagem de florestas produtivas por distrito em Cabo Delgado	5
Tabela 3: Área total (1000 ha) de florestas e outras vegetações lenhosas no país.	9
Tabela 4: Áreas (1000 ha) por província para as florestas produtivas em Moçambique	9
Tabela 5: Ponto de Situação da canalização dos 20% das taxas de exploração florestal e faunística em todo país.	13
Tabela 6: Incidência da Pobreza e Desigualdade, por Província, Urbano – Rural e Nacional de 1996 – 2009.	15

QUADROS

Quadro 1: Situação de Moçambique em face aos ODM.....	38
--	----

FIGURAS

Figura 1. Mapa de Moçambique, localização da Província de Cabo Delgado	3
Figura 2. Escola Primária de Nacoja	5
Figura 3. Áreas de conservação na Província de Cabo Delgado	10
Figura 4. Áreas de utilização dos recursos consagradas para a canalização dos 20%	13
Figura 5: Percentagem da população (mais de 5 anos), frequentando algum programa de educação, por região, 2002/03 e 2008/09	17
Figura 6: Proporção de domicílios com acesso a unidade sanitária mais próxima, distância percorrida a pé em menos de 45 minutos, 2002/03 e 2008/09.	18
Figura 7: Proporção de domicílios com acesso a uma fonte de água potável	19
Figura 8: População pobre e população não-pobre, 1997-2009	20
Figura 9: Membros do Comitê de Gestão dos Recursos Naturais de Nacoja.....	22
Figura 10: Licença de exploração florestal exibida pelo CGRN de Nacoja e madeira sendo explorada em Nacoja respectivamente.	24
Figura 11: Fonte de água reabilitada com os 20% em Nacoja	27

LISTA DE ABREVIACÕES, SIGLAS OU SÍMBOLOS

CGRN – Comitê de Gestão dos Recursos Naturais

DNEAP – Direção Nacional de Estudos e Análise de Políticas

DNTF – Direção Nacional de Terras e Florestas (de Moçambique)

EP – Ensino Primário

EIA – *Environmental Investigation Agency* (Agência de Investigação Ambiental)

GdM – Governo de Moçambique

GPCD – Governo da Província de Cabo Delgado

IAF02 – Inquérito aos Agregados Familiares 2002/03

IESE – Instituto de estudos Sociais e Económicos

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

INE – Instituto Nacional de Estatística (de Moçambique)

IOF08 – Inquérito ao Orçamento Familiar 2008/09

MCRN – Maneio Comunitário dos Recursos Naturais

MPD – Ministério da Planificação e Desenvolvimento

MINAG – Ministério da Agricultura (de Moçambique)

ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milénio

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

PARP(A) – Plano de Ação de Redução da Pobreza

PIB – Produto Interno Bruto

PEDSA – Plano Estratégico de Desenvolvimento do Setor Agrário

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

RDH – Relatório de Desenvolvimento Humano

RJ – Rio de Janeiro

SE – Erro Padrão (desvio padrão da média)

SI – Sem Informação

SNP – Sistema Nacional de Planificação

SPFFS – Serviços Provinciais de Florestas e Fauna Selvagem

UNCED – *United Nations Conference on Environment and Development*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	1
2 OBJETIVOS.....	2
3 MATERIAIS E MÉTODOS.....	3
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO.....	3
3.1.1 Principais indicadores.....	3
3.1.2 Recursos florestais e faunísticos.....	5
3.2 COLETA E ANÁLISE DOS DADOS.....	6
4 PATRIMÔNIO FLORESTAL DE MOÇAMBIQUE.....	8
4.1 POTENCIAL FLORESTAL DO PAÍS.....	8
4.2 AS FLORESTAS EM CABO DELGADO.....	10
5 MARCO LEGAL DO SETOR DE FLORESTAS E DE FAUNA BRAVIA.....	10
5.1 DIPLOMA MINISTERIAL Nº 93/2005, DE 4 DE MAIO.....	12
5.1.1 O estágio de canalização dos 20% em no país.....	13
6 A POBREZA EM MOÇAMBIQUE.....	14
6.1 EDUCAÇÃO.....	16
6.2 Saúde e acesso a água potável.....	17
6.3 PARPs E O ENFRENTAMENTO DA POBREZA.....	20
6.4 O DESTAQUE DO SETOR FLORESTAL NOS PARPs E A CORRUPÇÃO.....	20
7 O CASO DO COMITÊ DE GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS DE NACOJA E A GESTÃO DOS 20%.....	22
7.1 PERFIL DOS ENTREVISTADOS.....	22
7.2 Análise dos mecanismo de constituição do CGRN de Nacoja.....	22
7.3 Mecanismos e estágio de canalização dos 20% à Comunidade de Nacoja.....	24
7.4 Análise do processo de tomada de decisões relativas ao uso dos 20% em Nacoja.....	25
7.5 Projetos e iniciativas viabilizadas na comunidade de Nacoja com os 20%.....	26
8 CONCLUSÃO.....	28
9 BIBLIOGRAFIA.....	30

ANEXO 1	33
ANEXO 2	35
APÊNDICE 1	38
APÊNDICE 2	40

1 INTRODUÇÃO

A atual Lei de Florestas e Fauna Selvagem de Moçambique (Lei nº 10/99 de 7 de julho) e os demais documentos correlatos que compõem o quadro legal do setor, estabelecem princípios, regulamentos e mecanismos que visam assegurar uma exploração sustentável destes recursos e fomentar melhoria na condição de vida das comunidades rurais. Dentre os principais mecanismos previstos nesta lei se destacam: o repasse direto às comunidades de 20% da taxa que as entidades licenciadoras governamentais cobram aos operadores pela exploração destes recursos; a participação das comunidades locais na gestão dos recursos florestais e faunísticos; consulta ou negociação com as comunidades no processo de licenciamento dos operadores e estabelecimento de acordos entre operadores e comunidades locais para o benefício do último.

A legislação do setor prevê dois tipos de licenciamento para a atividade florestal, nomeadamente, (i) licença simples – que é destinada exclusivamente aos cidadãos nacionais, com a validade de um ano e uma exploração em áreas menores até ao máximo de 500 metros cúbicos; (ii) contrato de concessão florestal – que pode ser exercida por cidadãos estrangeiros, abrangendo áreas maiores de 20. 000 ha, sujeita a um prazo máximo de 50 anos, renováveis por igual período.

Cabo Delgado é a quarta província de Moçambique com maior potencial económico para exploração de recursos florestais, estimados em mais de três milhões de hectares de floresta produtiva¹, ricas em espécies de alto valor comercial tanto no mercado nacional como internacional, madeiras preciosas como *Dalbergia melanoxylon* (pau-preto) e *Milicia excelsa* (tule), espécies de primeira qualidade, *Pterocarpus angolensis* (umbila), *Millettia stuhlmannii* (jambire), *Azelia quanzensis* (chanfuta) e *Swartzia madagascariensis* (pau-ferro).

Estima-se que em Moçambique cerca de 80% da população reside no meio rural. O governo considera o setor agrário como o pilar da economia nacional, este setor emprega 90% da força laboral feminina do país e 70% da força laboral masculina. Em termos pragmáticos, equivale dizer que 80% da população ativa do país está empregue no setor agrário (MINAG, 2011, p. 4).

A população rural tem nas florestas e na fauna selvagem uma fonte vital para a garantia dos seus meios de subsistência. Das florestas extraem material para construção de casas, a matriz energética é fundamentalmente de origem vegetal, alguns frutos silvestres são usados na dieta, as florestas também fornecem plantas medicinais para além do valor cultural que algumas desempenhas (florestas sagradas). Uma das principais fontes de proteínas é assegurada pela fauna selvagem através do fornecimento de carne de caça.

O país se confronta com níveis preocupantes de empobrecimento da sua população. No Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) de 2012, Moçambique se classificou com o terceiro pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), estando na posição 185 em um total de 187 países classificados (PNUD, 2013, p. 149).

O presente trabalho visou, através de um estudo de caso, aferir a efetiva contribuição da legislação de floresta e fauna selvagem, com enfoque para o Diploma Ministerial 93/2005, de 4 de maio, que define os mecanismos de canalização e utilização dos vinte por cento das taxas, consignadas a favor das comunidades locais, cobradas ao abrigo da legislação florestal e faunística no desenvolvimento comunitário, na comunidade de Nacoja, província de Cabo Delgado, norte de Moçambique.

¹ Segundo a Lei de Floresta e Fauna Selvagem (Lei nº 10/99 de 7 de julho) as florestas produtivas são constituídas por formações vegetais de elevado potencial florestal, localizadas fora da zona de proteção.

2 OBJETIVOS

O objetivo geral deste trabalho foi analisar a contribuição da Política e Lei de Florestas e Fauna Selvagem, com enfoque para o Diploma Ministerial 93/2005, de 4 de maio na promoção do desenvolvimento comunitário na comunidade de Nacoja, província de Cabo Delgado.

Dentre os principais objetivos específicos destacam-se:

- Analisar o mecanismo de constituição do Comitê de Gestão dos Recursos Naturais (CGRN) da comunidade de Nacoja responsável pelo recebimento dos 20% das taxas, consignadas a favor desta comunidade;
- Identificar os mecanismos e conhecer o estágio de canalização dos 20% destinados as comunidades beneficiárias em Cabo Delgado;
- Analisar o mecanismo de tomada de decisões relativas ao uso dos 20% canalizados as comunidades beneficiárias e as finalidades da sua aplicação;
- Identificar projetos que estão sendo viabilizados na comunidade de Nacoja com os 20% e analisar a sua relevância na vida da comunidade.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

3.1 Caracterização da área de estudo

A Província de Cabo Delgado cobre uma superfície total de 82.625 km², incluindo 4760 km² de águas interiores. Ela está situada no extremo nordeste de Moçambique. Faz fronteira, a norte, com a República Unida da Tanzânia através do rio Rovuma. A sul com a província de Nampula através do Rio Lúrio. A oeste os rios Lugenda, Luambeze, Ruaça e Mewo, separam-na da Província do Niassa. A leste é banhada pelo Oceano Índico numa extensão de 425 km em linha reta (GPCD, 2010, p. 2) (Figura 1).

A província é constituída por 17 Distritos, 2 cidades, 3 municípios, 56 Postos Administrativos, incluindo as Sedes dos Distritos, e 134 Localidades, incluindo as Localidades Sedes dos Postos Administrativos e 1044 Aldeias (GPCD, 2010, p. 4).



Figura 1: Mapa de Moçambique, localização da Província de Cabo Delgado

Fonte: Guia Geográfico de África, disponível em: <http://www.africa-turismo.com/mapas/mocambique.htm>

Recorte: adaptado pelo autor

3.1.1 Principais indicadores

Segundo o censo de 2007 a província de Cabo Delgado tem uma população de 2.226.545 habitantes. A população da província é maioritariamente jovem. Metade dela tem idade inferior a 20 anos. A população economicamente ativa total da província, em 2007,

estava estimada em 75.2%. A esperança de vida no mesmo ano era de 48.2 anos (INE, 2010, p. 5, 16).

Dados oficiais apontam que 66.6% da população na província de Cabo Delgado é analfabeta, ou seja, não sabe ler nem escrever. À exceção da capital provincial, Cidade de Pemba (28.2%) e do distrito do Ibo (49.2%), em todos os distritos da província de Cabo Delgado, mais de metade da sua população não sabe ler nem escrever. No geral, as taxas de analfabetismo são mais elevadas entre as mulheres que entre os homens. Estima-se que 48.5% da população da província nunca frequentou nenhuma escola. Quase todos os distritos desta província têm a maioria da sua população nesta situação (INE, 2010, p. 17).

Segundo o censo de 2007 as duas religiões mais professadas na província são a Islâmica e a Católica, sendo que a Islâmica detém o maior número de seguidores, quase em todos os distritos da província, a maioria da população professa a religião Islâmica, totalizando 58.3% da população. O mesmo censo apurou que 91.1% da população da província mora em palhotas². A principal fonte de energia para a iluminação na província é o petróleo com 44.0% dos agregados familiares. Apenas 3.3% dos agregados familiares usa eletricidade para a iluminação das casas. A população da província é maioritariamente rural, sendo que 21% vive em áreas urbanas e 79% restante nas zonas rurais (INE, 2010, p. 19).

Tabela 1: Resumo dos principais indicadores da província de Cabo Delgado

População (habitantes)	População Economicamente ativa	Esperança de vida	Analfabetismo	Habitação em palhotas	População rural
2.226.545	75.2%	48.2 anos	66.6%	91.1%	79%

Fonte: Produzida pelo autor com base nos dados do INE (2010)

O distrito de Ancuabe, onde está inserida a comunidade de Nacoja, pertencene ao posto administrativo de Meza, possui uma população estimada em 124, 278 habitantes (INE, 2010, p. 5). Segundo as lideranças comunitárias da aldeia de Nacoja, a comunidade é constituída por 1002 habitantes e 458 casas.³ Existem na comunidade duas escolas primárias, compostas por quatro salas de aulas, duas construídas com material local e a restantes com material convencional. Existem dois furos de água potável. Entretanto, não existe nenhuma unidade sanitária.

² Palhota é uma casa cujo material predominante na construção é de origem vegetal (capim, palha, palmeira, colmo, bambu, caniço, adobe, paus maticados, etc.).

³ Não foi possível confirmar estes dados com fontes oficiais do governo, pelo fato de os dados estatísticos distritais não estarem desagregados em aldeias/comunidades.



Figura 2: Escola Primária de Nacoja
Foto: Autor (outubro de 2014)

3.1.2 Recursos florestais e faunísticos

Em Moçambique a área florestal tem uma cobertura de 40 milhões de hectares, o correspondente a 51% da extensão da superfície do país. Outras formações lenhosas, tais como vegetação arbustiva, matagais e florestas com agricultura itinerante, cobrem cerca de 14,7 milhões de hectares, o equivalente a 19%. As florestas produtivas (para a produção de madeira) representam 26.9 milhões de hectares, 67% do total de área florestal (DNTEF, 2007, p. 14). Em Cabo Delgado as áreas florestais ocupam 4803.1ha, o que corresponde a cerca de 40% do território da província. Das espécies florestais existentes, se destacam as madeiras preciosas: *Dalbergia melanoxylon* (pau-preto) e *Milicia excelsa* (tule), espécies de primeira qualidade, *Pterocarpus angolensis* (umbila), *Millettia stuhlmannii* (jambire), *Azelia quanzensis* (chanfuta) e *Swartzia madagascariensis* (pau-ferro) (GPDC, 2010: p. 6). A tabela abaixo sintetiza a área total e percentagem de florestas produtivas por distrito na província de Cabo Delgado.

Tabela 2: Área total e percentagem de florestas produtivas por distrito em Cabo Delgado

DISTRITO	Área total de distrito (1000 ha)	Floresta produtiva no distrito (1000 ha)	% de floresta produtiva vs área total (1000ha)
Ancuabe	4492.8	138.0	28.1
Balama	548.6	298.7	54.5
Chiure	537.6	173.4	32.2
Macomia	420.3	130.8	31.1
Mecufi	123.1	77.8	63.2
Meluco	573.6	144.1	25.1
Mocimboa da Praia	346.6	110.2	31.8
Montepuez	1778.0	934.0	52.5
Mueda	1124.5	617.1	54.9
Muidumbe	208.7	91.0	43.6
Namuno	598.6	203.0	33.9
Nangade	297.1	84.1	28.3

Palma	352.8	146.7	41.6
Pemba	157.9	26.3	16.7

Fonte: DNTF (2007, p. 87)

3.2 Coleta e análise dos dados

Thiollent (1984, p. 46) pontua que a metodologia não se resume a um pequeno número de regras. Para o autor, ela é um amplo conjunto de conhecimentos através do qual o pesquisador se guia na busca de subsídios que norteiem as suas pesquisas. Deste modo, as escolhas metodológicas são feitas levando em conta dois aspectos, os objetivos das pesquisas e as características das instituições.

O presente trabalho define-se por uma investigação qualitativa, neste tipo de pesquisa o pesquisador constrói o saber sociológico, procurando estabelecer uma relação dialética entre teoria e prática – o pesquisador reelabora seus conhecimentos anteriores em função do contato com a realidade pesquisada, obtendo novos níveis de percepção do mesmo (BRIOSCHI; TRIGO, 1997 *apud* AMÂNCIO, 2006: p. 4). As pesquisas qualitativas na Sociologia trabalham com: significados, motivações, valores e crenças e estes não podem ser simplesmente reduzidos às questões quantitativas, pois que, respondem a noções muito particulares. Entretanto, os dados quantitativos e os qualitativos acabam se complementando dentro de uma pesquisa (MINAYO, 1996).

A pesquisa serviu-se de um estudo de caso. Para Triviños (1987, p. 133) o estudo de caso é uma categoria de pesquisa cujo objeto é uma unidade que se analisa aprofundadamente. Goldenberg (2004, p. 33) refere que este método pressupõe a aquisição de conhecimento do fenômeno estudado a partir da exploração intensa de um único caso. Assim, é uma análise holística, a mais completa possível, que considera a unidade social estudada como um todo.

O estudo de caso é particularmente interessante pelo fato de oferecer a possibilidade de estabelecer comparações de dois ou mais enfoques específicos, abrindo espaço para os estudos comparativos de casos (TRIVIÑOS, 1987 p.136). Uma das vantagens do estudo de caso apontada por Goldenberg (2004, p.34) é de, através de um mergulho profundo e exaustivo, possibilitar a penetração na realidade social, não conseguida pela análise estatística.

A pesquisa foi desenvolvida em etapas e utilizou-se das técnicas de pesquisa bibliográfica e entrevista semiestruturada. Numa primeira fase se fez uma exaustiva pesquisa bibliográfica, que segundo Boni e Quaresma (2005: p. 71) consiste num apanhado sobre os principais trabalhos científicos já realizados sobre o tema escolhido e que são revestidos de importância por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes. Esse levantamento é importante tanto nos estudos baseados em dados originais, colhidos numa pesquisa de campo, bem como aqueles inteiramente baseados em documentos (LUNA, 1999 *apud* BONI e QUARESMA, 2005 p. 71).

Neste contexto, foram acessados e consultados documentos legais que governam a atividade florestal e faunística no país, nomeadamente, Política e Estratégia de Florestas e Fauna Bravia (Resolução nº 8/97, de 1 de abril); Lei de Florestas e Fauna Selvagem (Lei nº 10/99, de 7 de julho); Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Selvagem (Decreto nº 12/2002, de 6 de junho); Lei de Terras (Lei nº 19/97, de 1 de outubro); Diploma Ministerial 93/2005, de 4 de maio sobre os mecanismos que regulam a canalização dos 20% das taxas de exploração florestal e faunística às comunidades. Com o intuito de saber o atual estágio da atividade florestal e faunística na província de Cabo Delgado em particular e no país em geral, foram revistos os relatórios de balanço anual da Direção Nacional de Terras e Florestas.

No concernente à pobreza em Moçambique, o estudo recorreu principalmente a três fontes documentais importantes a destacar: (i) o relatório da Terceira Avaliação da Pobreza (2010), um documento sob o título “Pobreza e bem-estar em Moçambique”. O relatório em alusão apresenta uma avaliação quantitativa da situação da pobreza no país em 2008/09 e suas tendências associadas. (ii) o Plano de Ação para Redução da Pobreza (PARP) 2011–2014. Este documento apresenta a estratégia de médio prazo do Governo de Moçambique que operacionaliza o Programa Quinquenal do Governo (2010-2014). O PARP se apresenta com o objetivo de combater a pobreza e promoção da cultura de trabalho, com vista ao alcance do crescimento econômico inclusivo e redução da pobreza e vulnerabilidade no País. Este instrumento de médio prazo se enquadra no Sistema Nacional de Planificação (SNP), alinhando-se a visão da Agenda 2025⁴, contribuindo para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio e (iii) Objetivos de Desenvolvimento do Milénio para Moçambique (2010).

Após a pesquisa bibliográfica, seguiu-se a fase de pesquisa de campo na comunidade de Nacoja, posto administrativo de Meza, distrito de Ancuabe, província de Cabo Delgado, localizado no norte de Moçambique. Foram realizadas duas expedições, uma no mês de março e a outra em julho de 2014. Foram submetidas a entrevistadas semiestruturadas sete (7) indivíduos, dos quais 5 pertencentes ao Comitê de Gestão dos Recursos Naturais (CGRN) e dois conselheiros do CGRN. Segundo Boni e Quaresma (2005: p.75) as entrevistas semiestruturadas combinam perguntas abertas e fechadas, onde o informante tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto. O pesquisador guia-se pelas questões que ele previamente elaborou, a entrevista deve fluir no contexto parecido a uma conversa informal. O pesquisador deverá prestar atenção para direcionar a discussão para os aspectos que são do seu interesse, colocando perguntas complementares para clarificar o entrevistado sobre questões que não tenha percebido devidamente ou ajudá-lo a recompor o contexto da conversa, caso ele tenha saído do foco da entrevista ou tenha dificuldades com o assunto. Esse tipo de técnica é muito utilizado quando se deseja delimitar o volume das informações, obtendo assim um direcionamento maior para o tema, intervindo a fim de que os objetivos sejam alcançados. Triviños (1987, p. 146) destaca a entrevista semiestruturada porque esta, ao mesmo tempo em que valoriza a presença do investigador, oferece todas as perspectivas possíveis para que o informante alcance a liberdade e a espontaneidade necessárias, enriquecendo a investigação.

Becker (1993 p. 34) salienta que um dos constrangimentos que os pesquisadores que tentam estudar, por qualquer método, organizações, grupos e comunidades do mundo real – é a sua inserção, ou seja, conseguir permissão para estudar aquilo que se pretende estudar, ter acesso às pessoas que se quer observar, entrevistar ou entregar questionários. Beaud & Weber (2007) também chamam a atenção para este aspecto. As entrevistas com os membros do CGRN e seus conselheiros foram realizadas na língua Emakuwa⁵. O pesquisador tendo chegado ao povoado de Nacoja, apresentou-se ao chefe da aldeia (a autoridade máxima do povoado). Identificou-se, exibiu as credenciais passadas quer pelas autoridades do governo provincial, quer pelas autoridades do governo distrital e do posto administrativo. O pesquisador explicou sucintamente os objetivos da sua pesquisa ao chefe da aldeia e este se mostrou receptivo e colaborativo, tendo inclusive se voluntariado em oferecer hospedagem ao pesquisador em sua própria casa. O pesquisador foi introduzido aos informantes pela autoridade máxima da aldeia. Goldenberg (2004, p. 87) observa que no caso da entrevista, é importante a apresentação do pesquisador por uma pessoa de confiança do pesquisado, esta

⁴ É um documento que reflete a visão e estratégias de desenvolvimento do país até ao ano 2025

⁵ É uma língua moçambicana de origem bantu, falada predominantemente no norte de Moçambique, é a língua moçambicana mais falada das 23 existentes, conta com cerca de 30% de falantes (FIRMINO, 2006: p. 52).

pessoa que intermedia o primeiro contato será responsável pela primeira imagem. Em função deste primeiro contato, portas se abrirão ou se fecharão.

Antes das entrevistas, os informantes foram informados sobre os objetivos da pesquisa e foi negociado com eles o horário e local para a realização da mesma e também lhes foi informado sobre a duração da entrevista. Triviños (1987, p. 148-149) chama à atenção para a salvaguarda destes aspectos.

Dos 11 membros efetivos que compõem o CGRN de Nacoja, só foi possível entrevistar 5, dos quais o presidente e outros 4 membros. Não foi possível entrevistar o tesoureiro e mais outros 5 membros. Contudo, foram entrevistados os dois conselheiros do mesmo comitê, totalizando 7 entrevistas⁶. As entrevistas foram realizadas de forma individual com cada um dos membros do comitê. Após a realização das entrevistas individuais, houve necessidade de fazer uma entrevista coletiva (com todos os membros do CGRN) para o esclarecimento de informações que à *priori* não deveriam ser divergentes, como são os casos do ano da criação do comitê, número de membros, valores recebidos do fundo comunitário. Triviños (1987 p. 137) refere que as ideias expressas por um sujeito numa entrevista, imediatamente analisadas e interpretadas, podem recomendar novos encontros com outras pessoas ou a mesma, para explorar com profundidade o mesmo assunto ou outros que se considerem importantes.

Goldenberg (2004, p. 88) aponta algumas vantagens que as entrevistas proporcionam, sendo a possibilidade de coleta de informações de pessoas que não sabem escrever, as pessoas têm maior paciência e motivação para falar do que para escrever, pode-se observar o que diz o entrevistado e como diz – verificando as possíveis contradições.

4 PATRIMÔNIO FLORESTAL DE MOÇAMBIQUE

4.1 Potencial florestal do país

Moçambique possui uma superfície de 799.380 km², com uma fronteira terrestre de 4.330 km e uma costa de 2.400 km (MINAG, 2011, p. 13). No concernente à cobertura da terra no país, segundo a DNTF (2007, p. 9) considerando o ano de referência dos mapas de cobertura de 2004 a 2005, cerca de 50% do país encontra-se coberto por florestas. As classes definidas como floresta para o inventário incluem: florestas densas perenes, florestas densas decíduas, florestas abertas perenes, florestas abertas decíduas, manguezais, florestas abertas em áreas regularmente inundadas. Outras formações lenhosas ocupam cerca de 19% de cobertura do país. Esta classe inclui: matagais, áreas arbustivas, arbustos em áreas húmidas, mosaico de floresta com agricultura itinerante. Deste modo, somando as duas classes, pode-se afirmar que 70% do território nacional é coberto de alguma forma de vegetação lenhosa natural ou semi-natural (DNTF, 2007, p. 9).

Em termos de ocupação da terra, a agricultura ocupa cerca de 15% do território nacional, por outro lado as pradarias cobrem cerca de 12%. Os outros tipos de cobertura, nomeadamente, áreas urbanas, solos sem vegetação e águas ocupam cerca de 3% da área do país (Ibid, p. 9). A tabela abaixo apresenta o potencial de áreas florestais e de outras vegetações lenhosas.

⁶ Não foi possível entrevistar todos os membros do CGRN por estes estarem fora da aldeia atendendo outras atividades, nomeadamente produção agrária e atividade de mineração numa aldeia vizinha e sem previsão de retorno imediato.

Tabela 3: Área total (1000 ha) de florestas e outras vegetações lenhosas no país.

Florestas				
Florestas densas	Florestas abertas	Mangais	Florestas abertas em áreas húmidas	Total Florestas
22518.7	16390.0	357.0	802.3	40068.0
Outras vegetações lenhosas				
Matagais	Arbustos	Florestas agricultura itinerante	com Total outras formações lenhosas	
1093.1	8051.0	5568.1	14712.2	

Fonte: DNTF (2007, p. 12).

A superfície coberta com floresta é estimada em 40 milhões de ha, das quais 22.5 milhões (56.2%) são florestas densas e 16,4 milhões (40.9%) florestas abertas. Os manguezais ocupam 357 mil (0.9%) das florestas e as florestas abertas em áreas húmidas cobrem 802 mil ha (2%) do total das florestas (Ibid, p. 12). A tabela abaixo apresenta as áreas por província para as florestas produtivas.

Tabela 4: Áreas (1000 ha) por província para as florestas produtivas em Moçambique

PROVÍNCIA	Total de florestas (1000 ha)	Florestas produtivas (1000 ha)	Florestas não produtivas (1000 ha)	
			Florestas de conservação	Florestas de proteção
Cabo Delgado	4803.1	3175.5	256.5	1371.1
Gaza	3778.8	2421.9	289.1	1067.8
Inhambane	2419.3	143.2	912.7	69.4
Manica	3456.0	1951.3	269.9	1234.8
Maputo	820.4	682.9	99.1	38.5
Nampula	2771.4	2316.8	293.1	161.5
Niassa	9429.1	6049.9	237.5	3141.8
Sofala	3304.9	1419.3	400.0	1485.6
Tete	4221.4	3339.3	881.5	0.0
Zambézia	5063.6	4112.5	616.1	335.0
Total	40068.8	26907.1	4255.5	8905.4

Fonte: DNTF (2007, p. 17)

4.2 As florestas em Cabo Delgado

Em Cabo Delgado as áreas florestais ocupam 4803.1 de hectares (DNTEF, 2007, p. 17). Das espécies florestais existentes, se destacam as madeiras preciosas: *Dalbergia melanoxylon* (pau-preto) e *Milicia excelsa* (tule), espécies de primeira qualidade, *Pterocarpus angolensis* (umbila), *Millettia stuhlmannii* (jambire), *Azelia quanzensis* (chanfuta) e *Swartzia madagascariensis* (pau-ferro). O potencial florestal existente aponta para uma capacidade de abate médio anual, das diferentes espécies florestais, de cerca de 60 mil metros cúbicos por ano (DNTEF, 2007, p. 90-94). A província é uma das quatro maiores produtoras de madeira do país. O mercado de exploração deste recurso faunístico é dominado pelas concessionárias chinesas que se instalaram na província a partir dos finais dos anos de 1990 (EIA, 2012, p. 18).

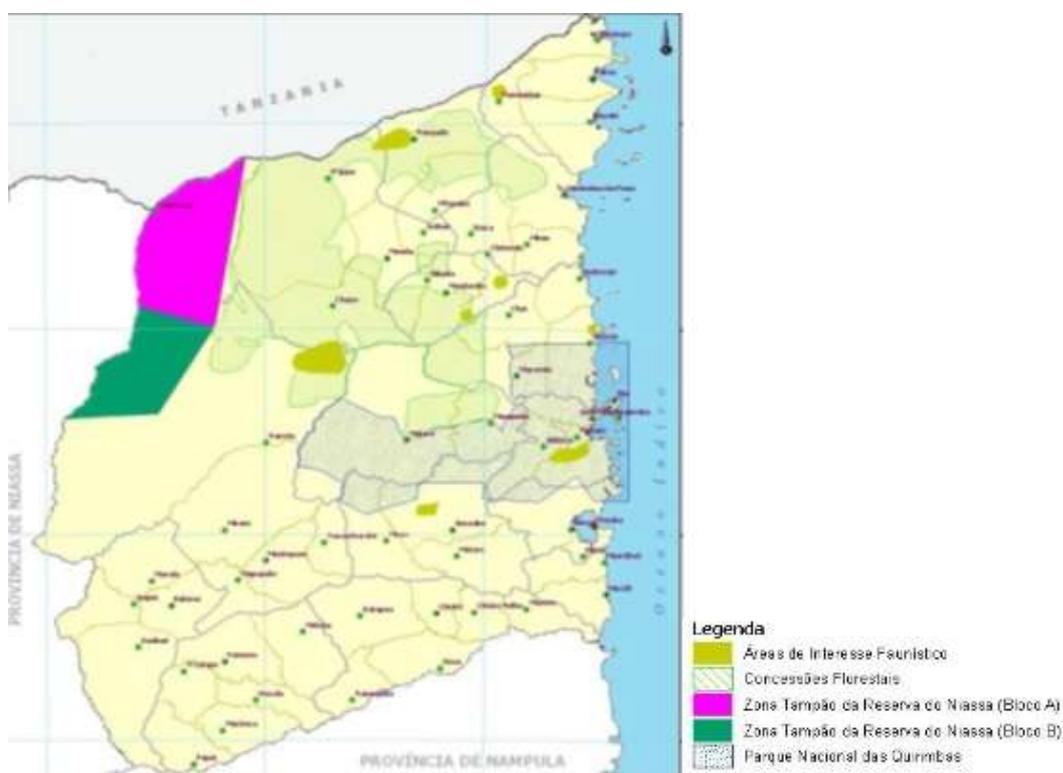


Figura 3: Áreas de conservação na Província de Cabo Delgado

Fonte: GPCD (2010, p. 6)

5 MARCO LEGAL DO SETOR DE FLORESTAS E DE FAUNA SELVAGEM

O setor de Florestas e de Fauna Selvagem é regido pela Política e Estratégia de Florestas e Fauna Selvagem (Resolução nº 8/97, de 1 de abril); Lei de Florestas e Fauna Selvagem (Lei nº 10/99, de 7 de julho); Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Selvagem (Decreto nº 12/2002, de 6 de junho); Lei de Terras (Lei nº 19/97, de 1 de outubro); Diploma Ministerial 93/2005, de 4 de maio sobre os mecanismos que regulam a canalização dos 20% das taxas de exploração florestal e faunística às comunidades.

A Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Selvagem (Resolução nº 8/97, de 1 de abril), no capítulo do seu contexto, número 2, refere que na formulação deste

documento de política, tomou-se em consideração a política de terras, política agrária, política ambiental, política do turismo e outras políticas relevantes ao subsector. O mesmo documento, no seu número 3, capítulo do contexto, diz que o desenvolvimento da política do subsector de Florestas e Fauna Selvagem, em Moçambique, reflete, também, os objetivos e as prioridades consagradas no capítulo 11 da Agenda 21 aprovada na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED) realizada no Rio de Janeiro, em 1992 e os princípios florestais a ele associados, especificamente no que diz respeito à (i) geração de benefícios económicos e sociais para a atual e futuras gerações; (ii) envolvimento de pessoas dependentes de recursos florestais na planificação e seu aproveitamento sustentável; e (iii) conservação do recursos de base – incluindo a diversidade biológica.

A Lei de Florestas e Fauna Selvagem (Lei nº 10/99, de 7 de julho), estabelece dois regimes de exploração do património nacional florestal, nomeadamente – (i) exploração por licença simples e exploração por contrato de concessão florestal. A lei supracitada, no seu artigo 15, nº 1 refere que a exploração sob o regime de licença simples é sujeita a quantidades e prazos limitados e é exercida, exclusivamente, por operadores nacionais e as comunidades locais⁷ nas florestas produtivas e nas de utilização múltipla⁸, para fins comerciais, industriais e energéticos, com observância do plano de manejo previamente aprovado. O Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Selvagem (Decreto nº 12/2002, de 6 de junho), no seu artigo 16, nº 2 estipula que a cada operador nacional será emitida apenas uma licença simples válida por um ano, até o limite de 500 metros cúbicos, ou equivalente, independentemente das espécies. (ii) exploração por regime de contrato de concessão florestal, a lei anteriormente citada regulamenta no seu nº 1 do artigo 16, que a exploração sob este regime é exercida por pessoas singulares ou coletivas e pelas comunidades locais nas florestas produtivas e nas de utilização múltipla, para o abastecimento à indústria de processamento ou energética com observância do plano de manejo previamente aprovada pelo setor. O nº 4 do mesmo artigo regulamenta que o contrato de concessão está sujeito a um prazo máximo de 50 anos, renovável por iguais períodos a pedido do interessado.

O artigo 17, no seu nº 2 da Lei de Florestas e Fauna Selvagem (Lei nº 10/99, de 7 de julho) rege que a atribuição da área de concessão florestal é sempre precedida de uma consulta ou negociação junto das comunidades locais abrangidas na respectiva área, através dos órgãos da administração local do Estado. O artigo 35 do Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Selvagem (Decreto nº 12/2002, de 6 de junho), nos seus números 1 e 2 respectivamente refere que a consulta às comunidades locais será feita na presença do próprio requerente ou representante, pelos órgãos da administração do Estado, e por via de diligências a serem efetuadas pelos Serviços Provinciais de Florestas e Fauna Selvagem, suportando o requerente os encargos inerentes ao processo. Quando a área objeto de pedido de concessão florestal ou de licença simples, estiver total ou parcialmente numa zona onde as respectivas comunidades locais tenham direito de uso e aproveitamento da terra, far-se-á a respectiva negociação dos termos e condições de exploração entre as comunidades locais, o requerente e o Estado, através da respectiva Direção Provincial de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

⁷ A Lei de Florestas e Fauna Bravia (Lei nº 10/99, de 7 de julho) define comunidades locais como o agrupamento de famílias e indivíduos, vivendo numa circunscrição territorial de nível de localidade ou inferior, que visa a salvaguarda de interesses comuns através da proteção de áreas habitacionais, áreas agrícolas, sejam cultivadas ou em pousio, florestas, sítios de importância cultural, pastagens, fontes de água, áreas de caça e de expansão.

⁸ Segundo a Lei de Florestas e Fauna Bravia (Lei nº 10/99, de 7 de julho) florestas produtivas são constituídas por formações vegetais de elevado potencial florestal, localizadas fora das zonas de proteção. E as florestas de utilização múltipla são constituídas por formações vegetais localizadas fora das zonas de proteção e com baixo potencial florestal.

A Lei de Florestas e Fauna Selvagem (Lei nº 10/99, de 7 de julho) no seu artigo 18 regula que a exploração florestal e faunística para fins comerciais, industriais ou energéticos deve salvaguardar todos os direitos de terceiros existentes dentro da área de exploração, bem como o livre acesso das comunidades locais dentro da mesma, incluindo os direitos de utilização dos recursos naturais de que estes necessitam para a sua subsistência. Por sua vez, o Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Selvagem (Decreto nº 12/2002, de 6 de junho), no seu artigo 15, números 1 e 2 respectivamente preconizam que as comunidades locais poderão, em qualquer época do ano, extrair os recursos florestais necessários ao seu consumo próprio, isentos de pagamento de taxa de exploração florestal. Os produtos florestais extraídos para consumo próprio das comunidades locais, só poderão circular dentro do Posto Administrativo em que a comunidade está inserida.

5.1 Diploma Ministerial nº 93/2005, de 4 de maio

O diploma ministerial nº 93/2005, de 4 de maio tem por objeto a definição dos mecanismos de canalização e utilização dos vinte por cento do valor das taxas, consignadas a favor das comunidades locais, cobradas ao abrigo da legislação florestal e faunística.

No artigo 2, ponto 1 do diploma em alusão está plasmado que compete à entidade licenciadora promover a criação dos comitês de gestão e o registo dos seus membros, em coordenação com a administração do distrito ou posto administrativo, as associações e organizações não governamentais, e os operadores ou requerentes, a partir do início do processo de identificação da área e dos recursos naturais, e da consulta ou negociação com as comunidades locais. No mesmo artigo, no seu ponto 2 está consagrado que para os efeitos do presente diploma ministerial, cada comunidade local beneficiária dos vinte por cento será representada por um comitê de gestão, constituído por um número não inferior a dez membros, homens e mulheres, que deverão registar, junto da administração do distrito ou posto administrativo, os seus nomes, idade, número e tipo de documento de identificação e respectivo cargo.

O artigo 4, no seu ponto 2 estabelece que a entidade licenciadora deverá proceder à transferência trimestral das receitas consignadas para as contas das comunidades beneficiárias acompanhadas das informações sobre a origem das referidas receitas, informando do fato as próprias comunidades e a administração do distrito. O artigo 6, no seu nº 1 está consagrado que as contas bancárias serão movimentadas por pelo menos 3 assinantes, membros do comitê de gestão.



Figura 4: Áreas de utilização dos recursos consagradas para a canalização dos 20%
Fonte: DNFT (2011: p. 46)

5.1.1 O estágio de canalização dos 20% em no país

Desde a aprovação do Diploma Ministerial 93/2005 de 4 de maio sobre os mecanismos que regulam a canalização dos 20% das taxas de exploração florestal e faunística às comunidades em 2005, até ao ano de 2011, segundo dados disponíveis, foram transferidos o equivalente a \$3.463.612 (Três milhões, quatrocentos sessenta e três mil, seiscentos e doze dólares americanos), beneficiando a 861 comunidades organizadas em comitês de gestão dos recursos naturais, correspondendo a 79% das comunidades locais beneficiárias dos 20%. (DNFT, 2011 *apud* MINAG, 2012: p. 39).

No entanto, foram identificadas, em todo o País, 1.089 (mil e oitenta e nove) comunidades beneficiárias desde a aprovação do Diploma Ministerial nº 93/2005 de 4 de Maio até 2011 dos quais já foram organizadas 896 comunidades em comitês de gestão de recursos naturais e tendo já sido beneficiadas dos 20%. (DNFT, 2011 *apud* MINAG, 2012: p. 39).

Tabela 5: Ponto de Situação da canalização dos 20% das taxas de exploração florestal e faunística em todo país.

Província	Nº de comunidades beneficiárias	Comunidades organizadas 2005 – 2011	Nº de comunidades organizadas, 2011	Nº de comunidades que receberam, 2005 – 2011	Nº de comunidades que receberam, 2011	Valores entregues (\$), 20011	Valores entregues (\$), 200 5– 2011
Maputo	43	41	0	28	28	35.804,03	35.804,03
Gaza	97	59	12	47	0	0	5.300
Inhambane	132	88	20	55	38	20.455,4	155.184,2
Sofala	92	22	0	43	SI	SI	690.988,7
Manica	98	75	13	75	20	26.961,97	242.989,5
Tete	55	69	0	69	39	154.514,6	529.237,2
Zambézia	118	125	0	127	0	13.707,97	936.268,4
Nampula	168	321	0	321	47	29.154,1	265.673
C. Delgado	215	72	0	72	0	145.397,6	577.304,8
Niassa	71	24	0	24	0	0	24862,17
Total	1.089	896	45	861	172	425995,6	3,463,612.00

Fonte: DNFT (2012) *apud* MINAG (2012, p. 40).

Legenda: SI – sem informação

6 A POBREZA EM MOÇAMBIQUE

O país tem conhecido um crescimento acelerado da sua economia, que se traduziu num crescimento médio anual do PIB na ordem de 7.6%, no período 2005-2009 (GdM, 2011, p. 7). Paradoxalmente, este crescimento econômico não se reflete na melhoria das condições de vida dos cidadãos. Se no Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em 2010, Moçambique ocupou a posição nº 165, no que diz respeito ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), num total de 169 países abrangidos, ou seja, Moçambique se posicionou como o quarto país com baixo IDH (PNUD, 2010, p.150). No RDH de 2012, o país baixou o seu desempenho, apresentando-se com o terceiro pior Índice de Desenvolvimento Humano, na posição 185 em um total de 187 países classificados (PNUD, 2013, p. 149).

O relatório da Terceira Avaliação da Pobreza (2010) apresenta uma avaliação quantitativa da situação da pobreza no país em 2008/09 e suas tendências associadas. Neste documento a pobreza é vista como um conceito multidimensional. Além dos dados, definições e métodos, o relatório focaliza-se sobre a pobreza absoluta (identificada como pobreza de consumo) e outros indicadores não monetários e antropométricos. O MPD (2010, p. 3) equipara a noção de pobreza à privação de bem-estar. Perante o objetivo da redução da pobreza expresso no Plano de Ação para a Redução da Pobreza Absoluta 2006-2009 (PARPA II), Moçambique passou de uma visão estritamente monetária (no PARPA I) para uma mais holística que define a pobreza como:

“a impossibilidade por incapacidade, ou por falta de oportunidade de indivíduos, famílias e comunidades de terem acesso às condições mínimas, segundo as normas básicas da sociedade.” (MPD 2010, p. 3).

Esta mudança de abordagem inspira-se nas reflexões de Sen (1999) em que na sua discussão sobre a pobreza alarga a abordagem das necessidades fundamentais, além de incorporar, em sua análise, aspetos referentes à renda do indivíduo ou família. Sen traz para o campo de reflexão da pobreza questões inerente à justiça social, igualdades e desigualdades; sem refutar a relevância dos fatores econômicos, destaca as conotações legais, as implicações políticas e sua pertinência social. Ao analisar a justiça social, as vantagens individuais são aferidas em termos de capacidades que um indivíduo tem, em outras palavras, as liberdades substantivas de que ela goza para optar por um tipo de vida que valoriza.

“Ao analisar a justiça social, é um caso forte para julgar vantagem individual em termos das capacidades que uma pessoa possui, quer dizer, a liberdade substancial de que ela goza para levar o tipo de vida que ela dá valor. Nesta perspectiva, a pobreza deve ser vista como a privação das capacidades básicas e não como meramente uma baixa renda, que é o padrão para a identificação da pobreza” (SEN, 1999, p. 87).

O argumento à favor da abordagem da pobreza na perspectiva de capacidade são: (i) a pobreza pode ser identificada em termos de privação de capacidades, uma vez que tal abordagem se concentra nas privações que são “intrinsecamente” importantes, diferentemente da baixa renda, que é apenas “instrumentalmente” significativa. (ii) Há fatores que tem influência na privação de capacidades – consequentemente na pobreza real – que não tem a ver com a baixa renda (a renda não é o único instrumento para a geração de capacidades). (iii) Há ainda o fato de que o impacto da renda nas capacidades é contingente e condicional: a relação instrumental entre baixa renda e baixa capacidade é variável entre comunidades distintas e mesmo entre diferentes famílias e indivíduos (SEN, 1999, p. 87).

Em Moçambique a disparidade entre as zonas são bem notórias, sendo que, as pessoas nas zonas urbanas têm maior acesso a serviços sociais básicos comparativamente a população vivendo nas zonas rurais. Concomitantemente se observam variações em termos de gênero (relação homem-mulher), e entre vários grupos na sociedade, sendo que, o segmento populacional constituído pelas mulheres, crianças, pessoas idosas, portadores de deficiência e com doenças crônicas, o que se mostra mais vulnerável. O nível de pobreza alimentar (medida pelo índice nacional de incidência da pobreza)⁹ se situa em pouco menos de 55% da população.

Em conformidade com os dados da III Avaliação da Pobreza e Bem-Estar em Moçambique (2010), a província de Cabo Delgado é a que registrou maiores reduções em taxas de pobreza com menos de vinte e seis pontos percentuais (-26%) no período compreendido entre 1996-1997 a 2008-2009. Mesmo assim, o nível de empobrecimento continua preocupante, que estava estimado em cerca de 40% no período de 2008-09. Contrariamente a províncias que registraram um agravamento da situação de pobreza como Zambézia (26 pontos percentuais) e Sofala (22 pontos percentuais) (MPD, 2010: p. 29)

Tabela 6: Incidência da Pobreza e Desigualdade, por Província, Urbano – Rural e Nacional de 1996 – 2009.

Incidência da Pobreza	Desigualdade (Gini)¹⁰
------------------------------	---

⁹ A linha nacional de pobreza em Moçambique é de cerca de 0.5 dólares norte-americanos.

¹⁰ O coeficiente de Gini mede o grau de desigualdade na distribuição da renda. Quanto mais próximo de zero, maior é a equidade na distribuição da renda e quanto mais próximo de 1 maior é a desigualdade.

Área geográfica	1996-97	2002-03	2008-09	1996-97	2002-03	2008-09
Niassa	70.6	52.1	31.9	0.36	0.36	0.43
Cabo Delgado	57.4	63.2	37.4	0.44	0.44	0.35
Nampula	68.9	52.6	54.7	0.3	0.36	0.42
Zambézia	68.1	44.6	70.5	0.35	0.35	0.37
Tete	82.3	59.8	42.0	0.40	0.40	0.32
Manica	62.6	43.6	55.1	0.40	0.40	0.35
Sofala	87.9	36.1	58.0	0.43	0.43	0.46
Inhambane	82.6	80.7	57.9	0.44	0.44	0.38
Gaza	64.6	60.1	62.5	0.41	0.41	0.43
Maputo (província)	65.6	69.3	67.5	0.43	0.43	0.39
Maputo (cidade)	47.8	53.6	36.2	0.52	0.52	0.51
Urbano	62.0	51.5	49.6	0.47	0.48	0.48
Rural	71.3	55.3	56.9	0.37	0.37	0.37
Nacional	69.4	54.1	54.7	0.40	0.42	0.41

Fonte: GdM (2011, p. 8)

6.1 Educação

Em Moçambique a proporção da população com acesso a escola aumentou de 30,8%, em 2002-03 para 37,3% em 2008-09. A percentagem de mulheres analfabetas reduziu, entre 2004 e 2008 de, 54% para 40,8% (GdM, 2014: p. 7; MPD, 2010: p. 14). Esta percentagem ainda continua muito alta e compromete os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) relativos à educação que tem como meta assegurar que todos os rapazes e raparigas consigam concluir o ciclo completo do ensino primário até 2015. O incremento de números de pessoas ao acesso a educação tem ocorrido tanto nas zonas urbanas como nas rurais, com aumentos maiores no Norte e Centro do país. Em 2008/09 mais de 40% de todos adultos e crianças com idade não inferior a cinco anos de idade em zonas urbanas estavam frequentando algum tipo de ensino, enquanto nas zonas rurais esta percentagem é de cerca de 33%.

O Ensino Primário (EP) em Moçambique compreende dois graus, 1º grau (1ª a 5ª classes) e o segundo grau (de 5ª. a 8ª. classes). Segundo os ODM, Moçambique deverá alcançar a escolaridade primária universal até 2015, ou seja, 100% das crianças em idade para frequentar o EP deverão estar a frequentar este nível de ensino (MPDb, 2010: p.30).

O Relatório sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, datado de 2010, publicado pelo Ministério da Planificação e Desenvolvimento, indica como alguns dos constrangimentos para o alcance deste objetivo, ressaltando que, o aumento dos efetivos escolares no ensino primário, nem sempre é acompanhado pela melhoria da qualidade do ensino; ainda persiste a falta de sala de aulas e uma parte significativa das crianças, aos 6 anos de idade, não tem acesso à escola; as taxas de reprovação e desistência combinadas geram um desperdício escolar considerável; a proporção aluno/professor continua alta; os resultados que tem vindo a ser obtidos no ensino primário criam novos desafios em relação aos níveis de ensino subsequentes, nomeadamente o ensino secundário geral e técnico profissional; existência de hábitos culturais os quais dão pouca importância ao ensino nas zonas rurais em Moçambique (MPDb, 2010: p.34).

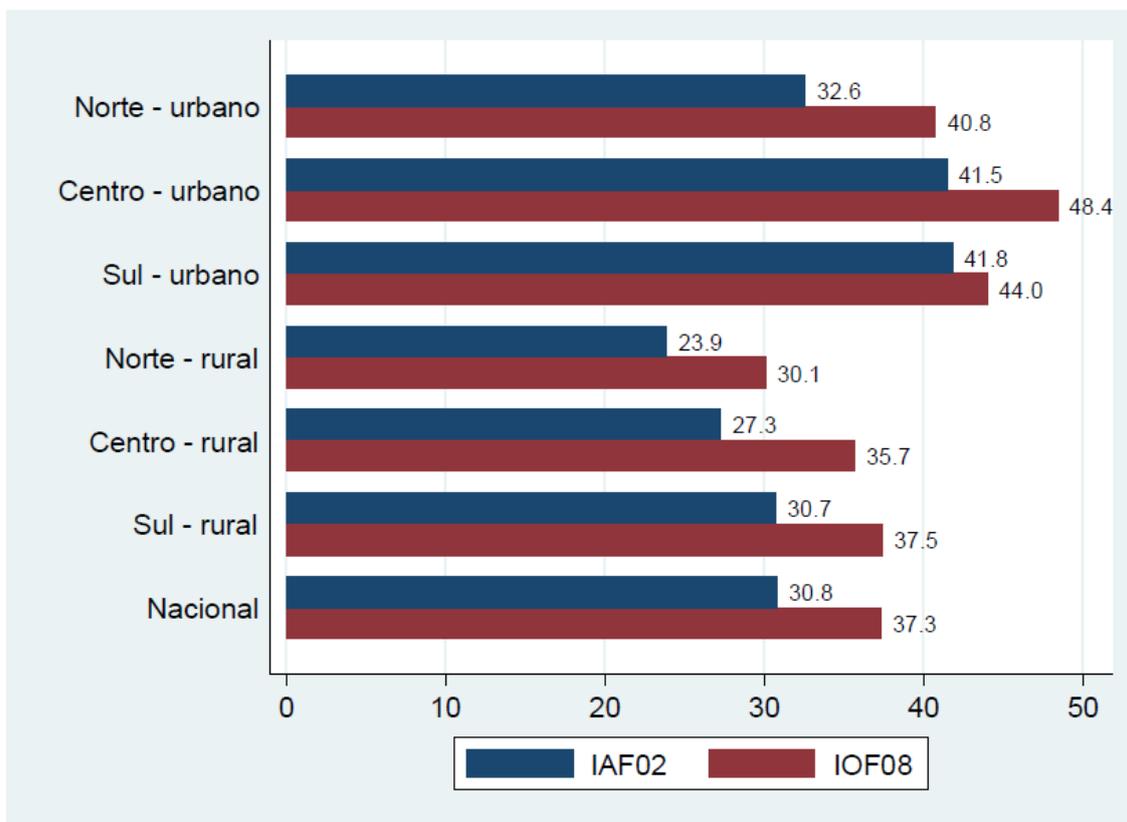


Figura 5: Percentagem da população (mais de 5 anos), frequentando algum programa de educação, por região, 2002/03 e 2008/09

Fonte: MPD (2010, p. 14)

6.2 Saúde e acesso a água potável

A percentagem da população com acesso a uma unidade sanitária a menos de 45 minutos a pé aumentou de 55% para 65% entre 2002-03 e 2008-09, com maiores ganhos para as zonas rurais (especialmente no norte do país) comparado com as zonas urbanas, onde se observa uma redução da população com acesso a uma unidade sanitária a menos de 45 minutos de distância, refletindo a expansão rápida das zonas urbanas (MPD, 2010: p. 17; GdM, 2011: p.7).

A taxa de mortalidade infanto-juvenil reduziu de 245.3 mortes em cada mil nascidos vivos, em 1997 para 183 por mil, em 2008 e a taxa de mortalidade infantil reduziu de, 143.7 mortes por mil nascidos para 93 mortes por mil, entre 1997 e 2008. A taxa de mortalidade materna¹¹ reduziu de, 692 para 500 mortes em cada cem mil nascimentos vivos, entre 1997 e 2007 (GdM, 2011: p.7).

Segundo o GdM (2011, 8-9 p.) 46.4% das crianças com menos de 60 meses sofrem de desnutrição crônica moderada, 18.7% têm insuficiência de peso e 6.6% sofrem de desnutrição aguda moderada. A incidência da desnutrição crônica severa é de 23%. As zonas rurais registam maior incidência de malnutrição (50%) em relação às zonas urbanas (36%).

¹¹ A OMS define mortalidade materna como sendo a morte de uma mulher durante a gravidez ou até 42 dias após o termo desta, independentemente do local ou duração da gravidez, por qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou sua gestão.

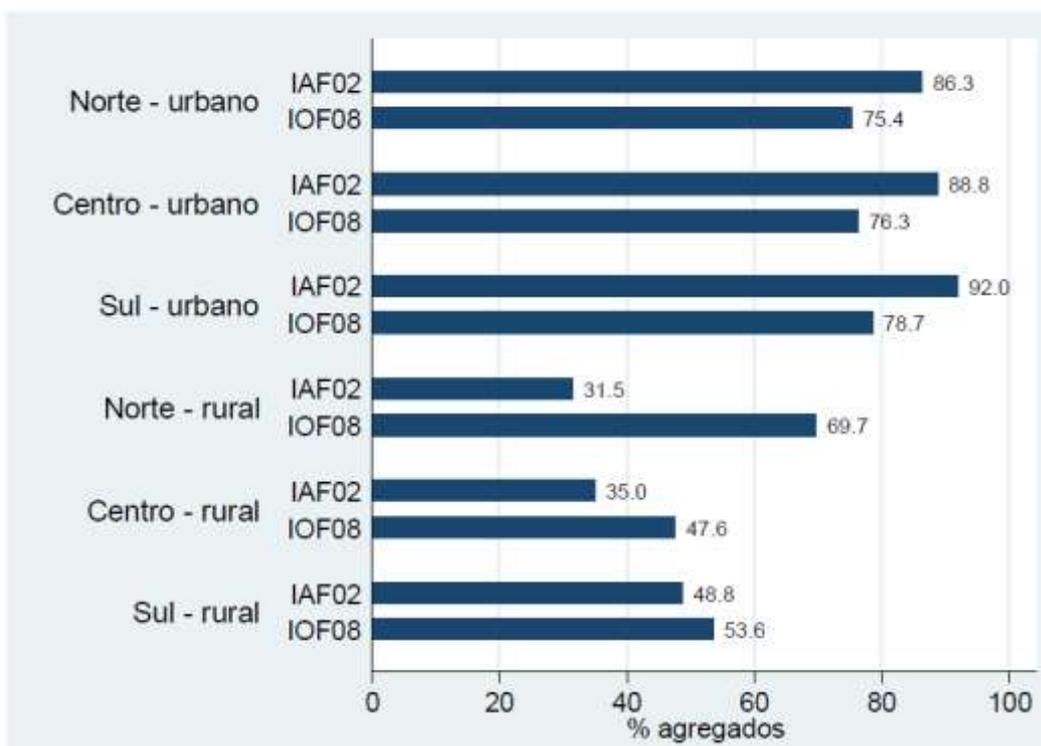


Figura 6: Proporção de domicílios com acesso a unidade sanitária mais próxima, distância percorrida a pé em menos de 45 minutos, 2002/03 e 2008/09

Fonte: MPD (2010, p. 16)

A taxa global de uso de água potável aumentou de 36% em 2004 para 43% em 2008. Todavia, registam-se, ainda disparidades no uso de água potável entre o meio urbano e rural sendo de cerca de 70% e 30% respectivamente (GdM, 2011: p. 9).

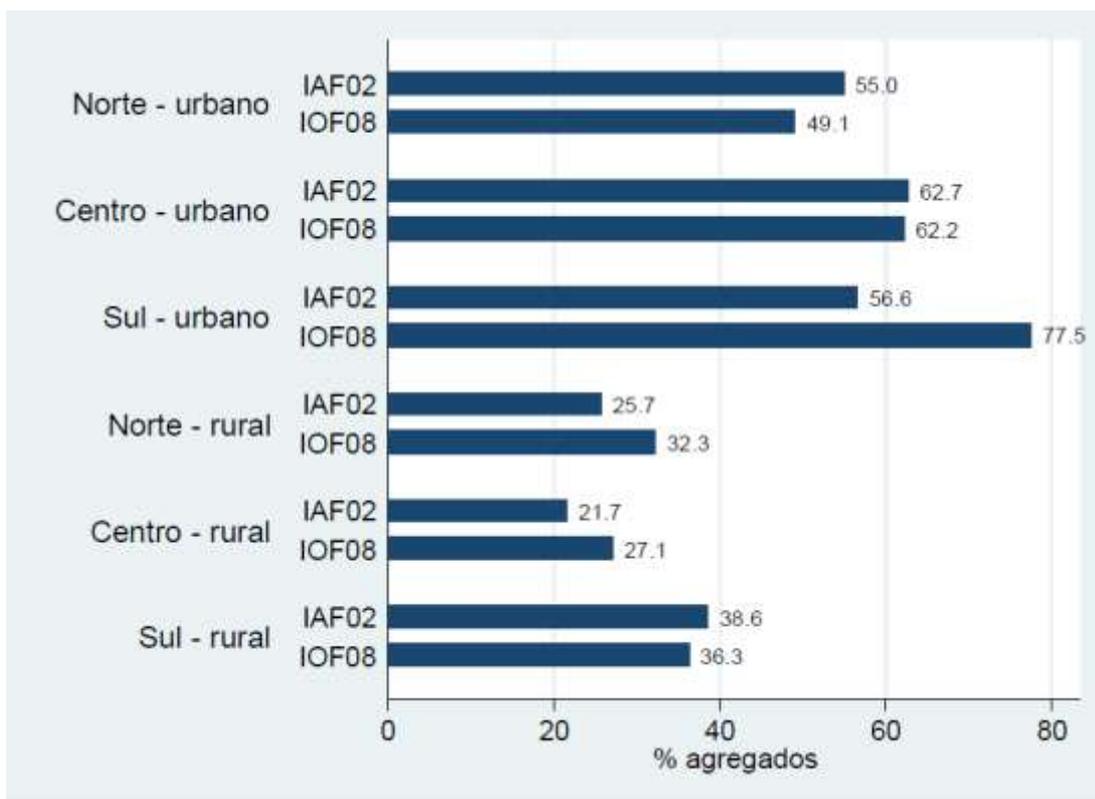


Figura 7: Proporção de domicílios com acesso a uma fonte de água potável
Fonte: MPD (2010, p. 17)

Segundo Brito (2012, p. 26) uma vez que a taxa anual de crescimento demográfico é superior a 2%, Moçambique vê a sua população crescer a um ritmo muito elevado, o que quer dizer que a população moçambicana que em 2012 se estimava em 23 milhões de habitantes, aumentará cerca de 5 milhões até ao final da presente década. Em condições de grande crescimento demográfico, uma pequena redução percentual da pobreza não é suficiente para que haja uma redução efetiva da pobreza, em outras palavras, para que o número de pobres diminua.

Para Brito (2012, p. 27) a evolução da pobreza em Moçambique mostra duas tendências distintas. Entre 1997 e 2002, constata-se que não só a percentagem de pobres em relação à população total diminuiu, mas também que o número de pobres diminuiu nesse mesmo período. Mas entre 2002 e 2009, o que se observa é uma redução da percentagem dos pobres em relação à população, mas, ao contrário do que tinha acontecido anteriormente, o número de pobres continuou a aumentar (Gráfico 1). Esta constatação entra em contradição com o discurso oficial do governo e também partilhada pelos doadores em como a pobreza no país esteja a diminuir. Para este autor (Brito, 2012: p. 21) a pobreza em Moçambique não está diminuindo e nem está estabilizada, mas sim está aumentando, ainda que a um ritmo inferior ao crescimento da população.

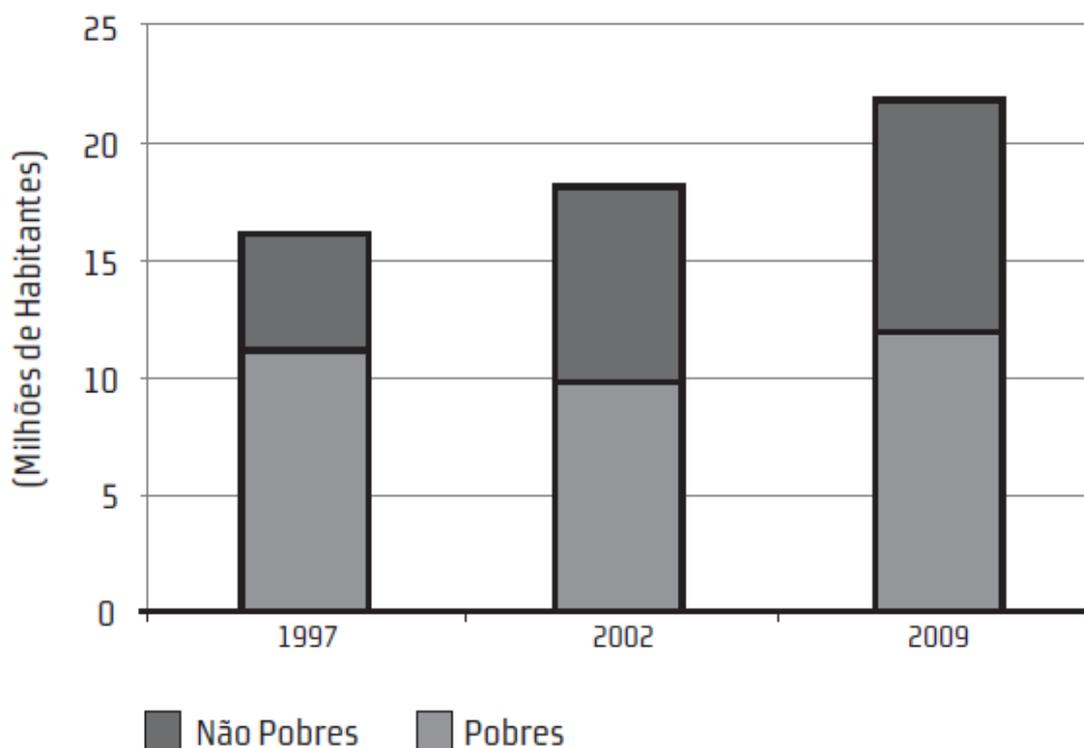


Figura 8: População pobre e população não-pobre, 1997-2009

Fonte: MPD (2010) *apud* Brito (2012: p. 27)

6.3 PARPs e o enfrentamento da pobreza

Os Planos de Ação da Redução da Pobreza (PARPs) são as estratégias de médio prazo do governo de Moçambique que operacionaliza o Programa Quinquenal do Governo.

Para Brito (2012, p. 31) o conjunto de objetivos e ações preconizadas pelos PARPs para a área de governação se enquadram numa perspectiva de construção do Estado de direito, destacando que cerca de um terço das ações enumeradas no PARPA I se refere à elaboração de leis, planos, políticas, estratégias e programas. É notória a falta de articulação e sequência das ações para a constituição de um plano coerente. O fato mais interessante reside na ambivalência dos PARPs, que são concebidos em primeiro lugar como condição e instrumentos de ajuda internacional ao desenvolvimento, eles não levam em consideração a problemática da confrontação dos diferentes interesses existentes na sociedade, quer dizer, a sua dinâmica e as suas lutas políticas, procurando resolver o problema numa perspectiva tecnicista, através de um suposto “consenso” nacional reunindo o governo e a sociedade civil. A inconsistência dos compromissos assim estabelecidos acaba se revelando nos fracos resultados alcançados no enfrentamento da pobreza (Ibid, p. 31).

6.4 O destaque do setor florestal nos PARPs e a corrupção

Apesar de cerca de 80% da população moçambicana viver em zonas rurais (INE, 2007) e estes grupos populacionais terem como base de sua subsistência a agricultura e os serviços prestados pela floresta. O setor de floresta não tem merecido o devido destaque nos PARPs se tomarmos em consideração a sua importância na vida das populações. Por

exemplo, no PARP 2011-2014, a única menção que faz, em todo documento, constituído por 53 páginas, ao setor de floresta é a seguinte:

“O uso sustentável dos recursos naturais é fundamental no aumento da produção e produtividade e pressupõe um maior envolvimento das comunidades. O desafio é de melhorar a gestão sustentável dos recursos naturais, melhorar o processo de administração pesqueira e de terras, reduzir o conflito homem-fauna selvagem, queimadas descontroladas, captura excessiva de recursos marinhos, o corte ilegal e consumo excessivo de energia lenhosa que constituem grandes ameaças no setor agrário e pesqueiro” (GdM, 2011: p. 14)

A outra questão não menos importante com que o subsector de florestas se debate é a corrupção desenfreada. Um relatório publicado pela *Environmental Investigation Agency* (EIA) em 2013 sobre corte e contrabando ilegal de madeira de Moçambique para a China, resultante de uma minuciosa investigação traz à tona resultados estarrecedores.

Segundo a EIA (2013, p. 4) em 2012, o governo de Moçambique registrou exportações de 260.385 metros cúbicos de madeira em tora e serrada ao mundo, incluindo a China, enquanto que a China registrou importações de 450.000 metros cúbicos de madeira em tora e serrada de Moçambique. A discrepância é de 189.615 metros cúbicos, constituída quase que inteiramente de madeira em tora contrabandeada fora de Moçambique por empresas chinesas, e provavelmente composta primariamente por espécies de “primeira classe” que são proibidas por lei¹².

Em 2012, a China registrou importações de 323.000 metros cúbicos de madeira em tora de Moçambique, enquanto que Moçambique registrou exportações globais de madeira em tora para o mesmo período de apenas 41.543 metros cúbicos (EIA, 2013: p. 4).

A EIA (2013, p. 6) estima que cerca de \$22.896.011 em impostos foram perdidos devido às exportações não licenciadas para a China em 2012, as quais chegaram a um valor de cerca de \$130.834.350. O valor perdido em impostos por causa do contrabando de madeira para a China em 2012 é tão preocupante, bastando notar que o mesmo é equiparável ao valor global dos 20% que 24 comunidades da província do Niassa receberam em 7 anos, ou seja, entre os anos de 2005 e 2011 que é de \$ 24.862,14 (DNTF, 2012: p. 40).

O relatório supracitado apurou que o contrabando de madeira de Moçambique para a China é facilitado com o envolvimento de altas figuras do governo.

De acordo com as estimativas da EIA (2014, p. 4) a importação de madeira moçambicana vai crescer enormemente durante 2014. Pois apenas no primeiro trimestre deste a China importou US\$112 milhões em toras e madeira serrada, um crescimento de 37% comparado a importação do primeiro trimestre de 2013 e o equivalente de quase 46% do total da importação de 2013.

Para Castel-Branco (2010, p. 1-2) a extração e exploração dos recursos naturais tem o potencial de destruir modos de vida e impedir o aproveitamento de oportunidades alternativas de desenvolvimento. Como também, levanta questões concretas de sustentabilidade ambiental que estão relacionadas com as oportunidades de desenvolvimento intergeracionais – no sentido de exaustão dos recursos e criação de novas oportunidades, assim como o problema da capacidade de regeneração natural e dinâmica do meio ambiente necessários à vida e desenvolvimento é afetada pela exploração dos recursos naturais.

¹² A Lei de Floresta e Fauna Bravia de 1996 e o seu Regulamento de 2002 proíbem a exportação de madeira de primeira classe em tora, sendo necessário o seu processamento antes da sua exportação.

7 O CASO DO COMITÊ DE GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS DE NACOJA E A GESTÃO DOS 20%

7.1 Perfil dos entrevistados

Numa fase anterior à expedição ao campo, foram entrevistados dois funcionários dos Serviços Provinciais de Floresta e Fauna Selvagem de Cabo Delgado, nomeadamente o Chefe e um Oficial destes Serviços, este subsector é responsável pela gestão dos fundos comunitários, com vistas a obtenção de informação relevante referente ao ponto de situação dos CGRN e da canalização dos 20% ao nível da província.

O CGRN de Nacoja é composto por 11 membros, dos quais destacam-se duas mulheres. Foram entrevistados 5 membros deste comitê, 4 homens e uma mulher, a destacar: o presidente do comitê, um assinante¹³ e 2 outros membros. Outros entrevistados foram 2 conselheiros. De referir que o nível de escolarização dos entrevistados é bastante baixo, sendo que 2 são analfabetos e os restantes 5 tinham como nível mais alto de instrução a 7ª classe do Sistema Nacional de Educação. Não foi possível entrevistar os restantes 6 membros, nomeadamente o tesoureiro, dois assinantes e 3 outros, por se encontrarem fora do povoado durante o tempo em que a pesquisa decorreu. Ao todo foram realizadas 9 entrevistas, 2 com os funcionários dos SPFFS, 5 com os membros do CGRN de Nacoja e 2 com os conselheiros do CGRN de Nacoja.



Figura 9: Membros do Comitê de Gestão dos Recursos Naturais de Nacoja
Foto: Autor (março de 2014)

7.2 Análise dos mecanismo de constituição do CGRN de Nacoja

O Diploma Ministerial n.º 93/2005, de 4 de maio que regulamenta os mecanismos de canalização do fundo comunitário, no seu artigo 2, ponto 2 estabelece que cada comunidade local beneficiária dos vinte por cento será representada por um comitê de gestão, constituído por um número não inferior a dez membros, homens e mulheres. Neste capítulo, o CGRN de Nacoja compreende 11 membros. Mas para além destes, o comitê conta com um corpo de conselheiros, composto pelo líder comunitário (presidente da aldeia) e os chefes dos dois

¹³ É o membro do CGRN com direito a assinar os cheques para o saque do dinheiro do fundo comunitário.

bairros da aldeia, a função destes é de aconselhar ao comitê sobre boas práticas de gestão. Importa realçar que a figura de conselheiro não está prevista no documento legal que rege os comitês de gestão dos recursos naturais. Arce & Long (1992, p. 214) ressaltam que em situações de *interface*¹⁴ de desenvolvimento rural, uma questão central é a forma pela qual uma política é implementada e geralmente ao mesmo tempo transformada. No caso vertente do CGRN de Nacoja o documento que rege a política em questão foi transformado e adaptado à realidade local através do acréscimo da figura de conselheiro.

O Diploma acima citado no seu artigo 2, referente à organização e representação das comunidades locais beneficiárias dos 20% estabelece que é da competência da entidade licenciadora promover a criação dos comitês de gestão e o registro dos seus membros, em coordenação com a administração do distrito ou posto administrativo, as associações e organizações não governamentais, e os operadores ou requerentes. Todavia, não esclarece os mecanismos de eleição dos membros do CGRN, por exemplo, se ela deve ser feita pela própria comunidade ou pela entidade licenciadora. Segundo os informantes, a eleição dos membros do CGRN de Nacoja foi feita pelo pessoal dos SPFFS.

“Chegou aqui na aldeia uma equipa da Agricultura da capital da província, tendo-se reunido com as autoridades da aldeia e alguns comunitários, fizeram saber que a sua missão era de constituir um Comitê de Gestão dos Recursos Naturais na aldeia. O propósito deste comitê era o recebimento dos 20% da exploração da madeira. A equipa fez a selecção das pessoas que segundo eles reuniam os requisitos necessários” (Discurso de um informante).

O diploma em alusão, não estabelece mandatos e nem formas de renovação dos mandatos dos membros dos CGRN. Desde a criação do CGRN de Nacoja nenhum dos seus membros cessa as funções e não entrou nenhum novo membro. Fica-se com a sensação de que os membros são vitalícios.

Com relação ao ano de criação do comitê os entrevistados tiveram dificuldades em dizer, ao ponto de não ter havido uma única resposta que tivesse sido dada por mais de um, ou seja, todas as respostas apontavam para anos diferentes da criação do CGRN de Nacoja. Para o esclarecimento deste ponto, a questão foi recolocada num encontro coletivo com os membros do CGRN e corpo de conselheiros – estes discutiram, rebuscaram memórias através de referências passadas que auxiliassem a situar o evento no tempo, finalmente concertaram as suas posições e de forma unânime concordaram que o mesmo fora criado em 2008. No entanto, não foi possível confrontar esta informação com registros escritos, pois o comitê não os dispunha.

Apesar de os membros do comitê terem afirmado em unísono que o comitê nunca esteve inativo desde a sua criação, constatou-se que são escassas as vezes em que os seus membros se reúnem para discutir assuntos inerentes ao seu funcionamento.

“São escassas as vezes que os membros do comitê se reúnem para discutir assuntos inerentes ao comitê. Só há reunião nas vezes em que o comitê recebe os 20%. Eu acho que o comitê deveria se reunir mais vezes, com ou sem os 20%” (Declarações de um dos conselheiros do CGRN de Nacoja).

¹⁴ Entendendo-se pelo termo “interface” na perspectiva de Arce & Long (1992, p. 214) como sendo aquela que transporta a ideia de um tipo de contato face-a-face de indivíduos com diferentes interesses, recursos e poder.

Na altura da realização da pesquisa passava cerca de um ano desde a última vez que o comitê se reunira. Observou-se também que o comitê não dispõe de plano de atividades. O CGRN de Nacoja geralmente se reúne quando recebe o fundo comunitário para decidir sobre a sua aplicação.

7.3 Mecanismos e estágio de canalização dos 20% à Comunidade de Nacoja

Está plasmado no Diploma Ministerial n.º 93/2005, de 4 de maio, artigo 4, ponto 1 que a entidade licenciadora deverá depositar os 20% numa conta bancária aberta para o efeito, com a designação “Fundo Comunitário”, acompanhadas das especificações referentes às comunidades beneficiárias. O Comitê de Gestão dos Recursos Naturais de Nacoja recebe os 20% através de uma conta bancária, sediada na capital da província, cidade de Pemba que dista a cerca de 140km da aldeia. O CGRN recebe informação sobre a transação do valor do fundo comunitário para a sua conta através das autoridades governamentais do posto administrativo a que a aldeia está sob a sua jurisdição, por sua vez este é comunicado pela administração do distrito que também recebe ofício da entidade licenciadora ao nível do governo provincial.

A comunidade de Nacoja beneficiou do fundo comunitário apenas por duas vezes, tendo sido a primeira no ano de 2009 no valor equivalente a \$ 3,115. 00 (Três mil, cento e quinze dólares norte-americanos) e a segunda no ano de 2012 no valor equivalente a \$ 1,200. 00 (Hum mil e duzentos dólares norte-americanos). De referir que o diploma que regula estes fundos, no seu artigo 4, ponto 2, determina que a entidade licenciadora deverá proceder à transferência trimestral das receitas consignadas para as contas das comunidades beneficiárias. As razões para a transferência do valor em tranche única por ano, segundo os SPFFB de Cabo Delgado deveu-se as diminutas quantias, se tendo optado pela sua acumulação para depois se transferir para a conta dos beneficiários. Os anos em que a comunidade não se beneficiou do fundo foi por não ter havido exploração do recurso no povoado. Desde o ano de 2012 que não se registava exploração de recursos florestais na aldeia. Contudo, no presente ano de 2014, registrou-se a entrada de dois operadores florestais, o que equivale dizer que a comunidade de Nacoja voltará a se beneficiar do fundo comunitário decorrente da exploração dos recursos florísticos.

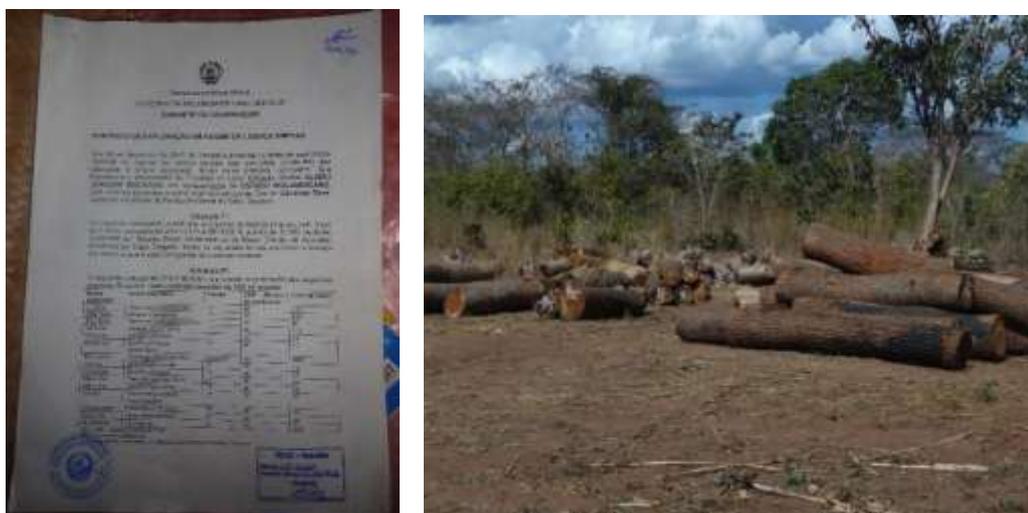


Figura 10: Licença de exploração florestal exibida pelo CGRN de Nacoja e madeira sendo explorada em Nacoja respectivamente

Foto: Autor (março e julho de 2014 respectivamente)

Ao abrigo da legislação florestal e faunística as comunidades locais têm direito a 20% do valor cobrado pelo estado pela exploração destes recursos. Contudo, as comunidades locais beneficiárias não sabem o valor real que irão receber calculados a partir dos 20%. Os membros do CGRN de Nacoja e a sua comunidade mostraram uma extrema preocupação com o fato. Revelaram que são surpreendidos com o valor do fundo comunitário na sua conta, não tendo informação *à priori* do real valor que lhes é reservado por direito. Deste modo, as comunidades não sabem dizer quando é que, efetivamente, lhes foi canalizado o real valor a que têm direito e em que casos precisam exigir esclarecimentos da entidade de tutela.

“Nós estamos preocupados com a questão dos 20%. O governo diz que temos direito a 20% de cada licenciamento para exploração da madeira na aldeia. Mas nunca nos dizem quanto vamos receber em dinheiro. Por exemplo, agora temos empresas a cortar madeira aqui na aldeia, tudo que sabemos é que vamos receber 20%. Mas quanto é estes 20%?” (Declarações de um membro do CGRN de Nacoja)

Os CGRN e as suas respectivas comunidades nem sequer sabem quanto é cobrado pelo governo a cada um dos licenciados para o exercício da atividade de exploração dos recursos, para a partir deste valor, calcularem os seus 20%. Esta falta de clareza gera um sentimento quase que generalizado de desconfiança por parte dos CGRN e das comunidades para com a entidade governamental responsável pelo repasse dos 20%. Os comitês e as comunidades estão sujeitas a depender da boa fé daqueles que têm a responsabilidade de canalizar os fundos. Este fato não contribui para o estabelecimento de um relacionamento de confiança entre as partes. Como também não abona uma gestão transparente de um fundo público por parte da entidade competente. Foi possível constatar discrepância nos valores que foram canalizados para a comunidade de Nacoja, enquanto o relatório dos SPFFB de Cabo Delgado dizia ter sido canalizado o equivalente a \$ 3,115.00 em 2009, os membros do CGRN de Nacoja informaram ter recebido o equivalente a \$ 2,700.00 no ano em referência.

7.4 Análise do processo de tomada de decisões relativas ao uso dos 20% em Nacoja

A Lei de Florestas e Fauna Bravia (Lei nº 10/99, de 7 de julho) define comunidade local como um agrupamento de famílias e indivíduos, vivendo numa circunscrição territorial de nível de localidade ou inferior, que visa a salvaguarda de interesses comuns através da proteção de áreas habitacionais, áreas agrícolas, sejam cultivadas ou em pousio, florestas, sítios de importância cultural, pastagens, fontes de água, áreas de caça e de expansão. Esta definição soa um tanto quanto simplista, pois parece veicular uma imagem de uma organização social homogênea e não estratificada, sem conflitos internos de interesses.

Castel-Branco (2009, p. 1) observa que o conceito de “comunidade” precisa de ser desagregado e concretizado, sendo necessário deixar claro quem é a comunidade, que interesses se articulam através da comunidade e seus grupos componentes e como é que tais interesses e dinâmicas se organizam institucionalmente. Esta comunidade concreta, diferenciada e organizada (formal ou informalmente) deverá ser uma força central na determinação das opções locais, da exploração que se faz dos recursos locais e de apropriação e de utilização dos benefícios do crescimento e do desenvolvimento local.

O reconhecimento das autoridades tradicionais pelo Estado moçambicano as coloca numa posição jurídica eclética por se tornarem representativas e agentes de interesses contrapostos. Por um lado, são mandatárias, representando interesses das comunidades locais. Por outro lado, são responsáveis pela articulação dos interesses do Estado junto das comunidades locais (VIRGÍLIO, 2009: p. 1)

A definição de projetos e iniciativas a serem financiadas pelo fundo comunitário na comunidade de Nacoja tem sido um processo de disputa de diferentes interesses e aspirações de indivíduos ou grupos de indivíduos. Por exemplo, na altura do recebimento do fundo em 2009, no seio dos comunitários havia um grupo que defendia que era prioritário a reabilitação da estrada que liga a aldeia à sede do posto administrativo. Os defensores deste projeto argumentavam que isto iria dinamizar as trocas comerciais entre a aldeia e outros pontos do distrito e da província, facilitaria a circulação de pessoas e bens. Um outro grupo defendia a aquisição de uma máquina moageira. No entender deste grupo, tal fato aliviaria o sofrimento de dezenas de mulheres¹⁵ que percorriam distâncias de cerca de quatro horas a pé para alcançar a moageira na aldeia mais próxima para moer cereais. Em muitos dos casos, as mulheres pernoitavam na aldeia vizinha, pois só conseguiam moer os cereais no dia seguinte.

Entre outras sugestões que foram avançadas na ocasião, estas duas foram as mais destacadas.

Na disputa prevaleceu o projeto de reabilitação da estrada. Contudo, o projeto não foi realizado porque o empreiteiro que iria executar a obra, demonstrou que o valor de que a comunidade dispunha era bastante irrisório para o propósito. Desta forma, os valores foram aplicados no segundo projeto mais votado – aquisição de uma máquina moageira. O segundo fundo comunitário recebido pela comunidade de Nacoja foi aplicado em despesas de manutenção da moageira que, na ocasião, mostrava dificuldades mecânicas.

“Quando recebemos pela primeira vez o dinheiro dos 20% havia muitas ideias sobre o uso do dinheiro. Depois de debatermos ficamos com a ideia de reabilitar a estrada que liga a aldeia do posto administrativo. Mas o senhor que contactamos para nos fazer o trabalho nos disse que o nosso dinheiro era muito pouco. Então optamos pela segunda ideia, que foi a compra de uma moageira” (Declarações de um membro do CGRN).

7.5 Projetos e iniciativas viabilizadas na comunidade de Nacoja com os 20%

A moageira foi instalada na casa do presidente do Comitê, o comitê era responsável pela gestão do dinheiro pago pelos utentes da mesma. Parte do valor coletado foi usado para cobertura dos custos de instalação da moageira, manutenção e compra de combustível para o seu funcionamento rotineiro. Foi possível constatar que houve problemas de gestão. Certas pessoas influentes da comunidade nem sempre pagavam pelo uso da mesma. Romano (2010: p. 11) pontua que quando se trata de ações de enfrentamento da pobreza é preciso não perder de vista a relação de poderes, ou seja, situações caracterizadas por relações de dominação; situações onde existem – ainda que por vezes seja difícil delimitar claramente – atores que têm algum tipo de benefício por ocupar posições dominantes.

A instalação da moageira na casa do presidente do comitê, por si só, demonstra uma clara manifestação de poder. Em algumas ocasiões, este património comunitário era gerido

¹⁵ Nesta aldeia e em várias outras zonas rurais de Moçambique, as atividades domésticas são essencialmente reservadas a mulher.

como se de um bem particular se tratasse. Houve uma gestão não transparente do valor pago pelos comunitários como condição para o acesso aos serviços prestados pela moageira.

“Não havia registro diário das pessoas que faziam o uso da moageira e do valor que elas pagavam. Algumas pessoas da aldeia, por causa da sua posição privilegiada não pagavam pelos serviços” (Fala de um informante).

Situação semelhante em que as estruturas comunitárias são acusadas de tirarem vantagens pessoais do fundo comunitário foi constatada por Medeiros *et.al* (2013: p. 327) na Reserva do Niassa, norte de Moçambique.

Na comunidade de Nacoja, o problema de gestão se estendeu às questões mecânicas respeitantes à manutenção da máquina que acabou avariando um ano mais tarde (2010). Por falta de conhecimento técnico de que uma máquina, como é o caso de uma moageira necessita de manutenção periódica para garantir o seu pleno funcionamento, uma vez não tendo sido observado este princípio, a moageira foi funcionando com constantes ciclos de avarias. Outrossim, o CGRN de Nacoja, mais uma vez por desconhecimento, acabou comprando uma moageira de alta cilindrada que acarretava altos custos de manutenção e muito consumo de combustível. Devido ao reduzido número de habitantes da aldeia, uma moageira de cilindrada reduzida seria o recomendável, assim se pouparia dinheiro com os custos de manutenção e com combustível. O CGRN de Nacoja vendeu, no ano de 2014, a moageira a um valor equivalente a \$ 1500,00 contra os \$2500,00, preço da sua aquisição em 2009, a venda foi motivada por uma grossa avaria. Uma vez existirem, atualmente, três moageiras particulares a operarem na aldeia, a moageira deixou de ser prioridade. Com o valor da venda da moageira, o CGNR de Nacoja reabilitou duas fontes de água e tenciona abrir outra.



Figura 11: Fonte de água reabilitada com os 20% em Nacoja
Foto: Autor (julho de 2014)

Nos últimos anos o problema de escassez de água potável se agravou consideravelmente na aldeia, por este motivo se justifica a prioridade em abastecimento de água. A abertura e manutenção de fontes de água é uma ação, em princípio da responsabilidade do Estado, Medeiros *et.al* (2013: p. 239) reporta cenário idêntico, na Reserva do Niassa, em que os 20% são também usados pela comunidade na coparticipação nos projetos do Estado.

8 CONCLUSÃO

O Diploma Ministerial que regulamenta o repasse dos 20% consignados a favor das comunidades locais pelo acesso e exploração dos recursos florísticos e faunísticos em Moçambique, regulamenta que cada comunidade beneficiária deverá ser representada por um Comitê de Gestão dos Recursos Naturais e que é da competência da entidade licenciadora promover a criação e o registro dos mesmos. No entanto, não esclarece como deve ser feita a eleição dos membros do comitê. Se estes são eleitos pelas próprias comunidades ou pela entidade licenciadora e quais os critérios de elegibilidade. Em Nacoja, a eleição dos membros do CGRN foi do tipo *top-down*, pois a sua indicação foi feita pelo pessoal dos SPFF com base em critérios que não ficaram claros para a comunidade local, este tipo de eleição incorre na descredibilização dos eleitos por parte da comunidade a que representam. Na comunidade de Nacoja criou-se o corpo de conselheiros para o CGRN, uma figura que não está prevista no diploma que rege os Comitês de Gestão dos Recursos Naturais e o Fundo Comunitário. O corpo de conselheiro é composto pelas mais altas lideranças comunitárias que, nomeadamente o Presidente da aldeia e Secretários dos dois bairros da aldeia. A principal função deste é aconselhar ao CGRN sobre boas práticas de gestão daquele fundo comunitário. O corpo de conselheiros de Nacoja, pela sua posição de poder que ocupa na comunidade e legitimada pelo Estado, já que a figura de Presidente da aldeia é indicada pelo Estado, tem um papel decisivo na influência das decisões a serem tomadas pelo Conselho de Gestão dos Recursos Naturais de Nacoja.

O documento oficial que rege os CGRN não preve mandato e nem mecanismos de renovação de mandatos dos seus membros. Desde a criação do CGRN de Nacoja em 2008, até a data da pesquisa (2014) ainda não se tinha observado a saída ou entrada de novos membros. A impressão que prevalece é de que os cargos de membros do comitê são vitalícios. Independentemente da *performance* de cada um dos membros no exercício das suas atividades eles permanecerão membros para todo o sempre, este fato pode ter concorrido para a sedimentação de algum comodismo por partede dos membros e o consequente fraco proativismo do CGRN de Nacoja (falta de reuniões periódicas, inexistência de palnos de atividades, não prestação de contas as suas comunidades, entre outros), havendo um eminente risco de o comitê se transformar num espaço privado dominado por um elite minoritária que dela faz parte. Estes aspectos podem, em parte, explicar a falta de credibilidade do comitê no seio das comunidades.

A comunidade de Nacoja tem recebido uma mística percentagem, os 20%, referentes à repartição de benefícios com o Estado pelo licenciamento da atividade florestal. Os comunitários revelaram com extrema preocupação não saber decifrar a percentagem para conhecer, efetivamente, o real valor que lhes é devido por direito. Falta-lhes o conhecimento do que exatamente os 20% representam por cada licenciamento que o governo concede. Assim sendo, a comunidade de Nacoja só pode confiar na boa fé do órgão do governo responsável pelo repasse do valor, algo que se afigura sinuoso, uma vez que foi possível notar discrepância nos valores repassados para a comunidade de Nacoja constantes no relatório oficial do governo e o que o CGRN de Nacoja declarou ter recebido, a discrepância foi em prejuízo da comunidade. Uma das soluções para este problema passa necessariamente pela desmistificação dos “20%”.

A comunidade de Nacoja recebe o dinheiro referente ao fundo comunitário por via de transferência bancária conforme previsto por lei. Na província de Cabo Delgado, entre os anos de 2005–2011, o governo repassou o equivalente a \$ 577,304.80 para 72 comunidades beneficiárias. A comunidade de Nacoja recebeu, entre os anos de 2009–2010, um valor total de \$ 4,315.00. Apesar de este valor não ser expressivo para uma comunidade, na altura

estimada em cerca de 800 habitantes, o impacto deste fundo foi bastante significativo na vida das populações. Com o fundo foi possível adquirir uma moageira, tendo deste modo poupado os comunitários de percorrer, a pé, 4 horas para alcançar a moageira na aldeia mais próxima. Em 2014, com o dinheiro da venda da moageira, a comunidade de Nacoja conseguiu reabilitar duas fontes de água e perspectiva abrir uma nova fonte de água.

O diploma que regulamenta o fundo comunitário não prevê mecanismos de prestação de contas na aplicação dos 20% por parte dos Comitês de Gestão dos Recursos Naturais ao resto da comunidade e não prevê também a fiscalização do Estado sobre a utilização do mesmo. Tratando-se de um fundo coletivo deveria merecer a atenção do Estado, no sentido de garantir que o fundo seja aplicado em ações e projetos de interesse comunitário, por um lado. Por outro lado, não basta só repassar os fundos às comunidades, é necessário também capacitá-las em boas práticas de gestão de um fundo coletivo.

A política de repartição de benefícios entre o Estado moçambicano e as comunidades foi motivada principalmente pelo compromisso firmado pelo governo de Moçambique ao ratificar os objetivos e prioridades consagradas na Agenda 21 aprovada na Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992. Para além de o governo de Moçambique se preocupar em cumprir com os seus compromissos internacionais para assegurar um bom relacionamento com a cúpula de doadores e agências internacionais de cooperação dada a sua situação de dependência de ajuda externa, o mais importante ainda é o governo se preocupar com os compromissos de desenvolvimento nacional. Porque a política de repartição dos benefícios pelo acesso e exploração dos recursos florísticos e faunísticos entre o Estado e as comunidades locais representa um ganho e abre uma ótima janela de oportunidades para o desenvolvimento local, como ficou evidente na comunidade de Nacoja, onde modestas quantias de dinheiro promoveram melhorias significativas na qualidade de vida da comunidade.

Passados 9 anos após a introdução do Diploma Ministerial 93/2005, de 4 de maio é oportuno que o governo de Moçambique realize estudos com vista ao aprimoramento deste dispositivo legal por forma a servir cada vez melhor os objetivos pelo qual foi instituído. Os 20% poderiam ser vistos como um fundo alternativo ao desenvolvimento comunitário e, por esta via, estar alinhado com os programas de desenvolvimento concebidos pelo governo para as comunidades, alíás, a experiência tem demonstrado que as comunidades utilizam os o fundo comunitário em coparticipação nos programas do governo.

9 BIBLIOGRAFIA

AMÂNCIO, C. *O Sabor agridoce da reforma agrária em pernambuco: reflectindo sobre a experiência de Chico Mendes II e Nova Canaã em Tracunhaém, PE*. Tese de Doutoramento, UFRRJ, 2006.

BEAUD, Stephane; WEBER, Florence. *Guia para a pesquisa de campo: produzir e analisar dados etnográficos*. Petrópolis: Vozes, 2007.

BRITO, L. Pobreza, “PARPAS” e Governança. In: *Desafios para Moçambique 2012*. IESE. Maputo. 2012.

CASTEL-BRANCO, C. *Indústrias de Recursos Naturais e Desenvolvimento: Alguns Comentários*. IESE. Maputo. 2009.

DNTF. *Avaliação Integrada das Florestas em Moçambique*. Ministério da Agricultura. Maputo, 2007.

DNTF. *Relatório de Balanço de 2010*. Ministério da Agricultura. Maputo, 2011.

DNTF. *Relatório de Balanço de 2011*. Ministério da Agricultura. Maputo, 2012.

DNTF. *Relatório de Balanço de 2006*. Ministério da Agricultura. Maputo, 2007.

DPA. *Base de Dados. Serviços Provinciais de Terra Floresta*. Pemba, 2012.

EIA. *Appetite for Destruction, China's Trade in Illegal Timber*. London, 2012.

EIA. *Conexões de Primeira Classe, Contrabando, Corte Ilegal de madeira e Corrupção em Moçambique*. Londres, 2013.

EIA. *Crise de Primeira Classe, A Criminosa e Insustentável Intervenção Chinesa nas Florestas de Miombo em Moçambique*. Londres, 2014.

INE, *III Recenseamento Geral da População e Habitação 2007*. Indicadores Sócio-demográficos Distritais – Província De Cabo Delgado, Maputo, 2012.

INE. *III Recenseamento Geral da População e Habitação 2007*. Maputo, 2010.

FIRMINO, Gregório. “*A questão linguística na África pós-colonial*.” *O caso do Português e das línguas autóctones em Moçambique*. Textos Editora, Maputo, 2006.

GOVERNO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. *Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia*. Boletim da República, Publicação Oficial da República de Moçambique, Suplemento, I Série – Número 14, de 1 de abril de 1997. Imprensa Nacional de Moçambique, Maputo, 1997.

GOVERNO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. *Lei de Florestas e Fauna Bravia*. Boletim da República. Publicação Oficial da República de Moçambique, 4º Suplemento, I Série – Número 27, de 12 de julho de 1999. Imprensa Nacional de Moçambique, Maputo, 1999.

GOVERNO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. *Regulamento de Lei de Florestas e Fauna Bravia*. Boletim da República, Publicação Oficial da República de Moçambique, 2º Suplemento, I Série – Número 22, de 6 de junho de 2002. Imprensa Nacional de Moçambique, Maputo, 2002.

GOVERNO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. *Diploma Ministerial nº 93/2005, de 4 de maio*. Boletim da República, Publicação Oficial da República de Moçambique, I Série – Número 18. Imprensa Nacional de Moçambique, Maputo, 2005.

GOVERNO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. *Lei de Terras*. Publicação Oficial da República de Moçambique, 4º Suplemento, I Série – Número 27, de 12 de julho de 1997. Imprensa Nacional de Moçambique, Maputo, 1997.

GOVERNO DE MOÇAMBIQUE. *Plano de Ação para Redução da Pobreza (PARP) 2011-2014*. Maputo, 2011.

GPCD. *Plano Estratégico de Desenvolvimento da Província de Cabo Delgado 2010 – 2014*. Pemba, 2010.

GUIA GEOGRÁFICO. *Países do Continente Africano*. Disponível em <http://www.africa-turismo.com/mapas/mocambique.htm>, acessado em: 19 de novembro de 2013.

MEDEIROS, R. *et.al.* Benefit Sharing and Natural Resources Use: the case of the Niassa Reserve, Mozambique. Sustainable Development Practice: Advancing Evidence-Based Solutions for the Post-2015 Agenda. Proceedings of the 2013 International Conference on Sustainable Development Practice. Global Association of Master's in Development Practice Programs. New York, 2013. P 322-331.

MPD. *Pobreza e Bem-estar em Moçambique: Terceira Avaliação Nacional*. Maputo, 2010.

MPBb. *Relatório sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio*. Maputo, 2010.

MEI, G. & ALABRESE, M. *Communities' Ability in Consultations and Land Transactions: Improving the "Empowering Effect" of Tenure Security Initiatives in Rural Mozambique*. Paper prepared for presentation at the "Annual World Bank Conference On Land And Poverty" The World Bank - Washington DC, April 8-11, 2013.

MINAYO, M. C. De S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 4. ed. São Paulo, 1996. 269p.

MINAG. *Plano Estratégico Para O Desenvolvimento do Setor Agrário – PEDSA (2011-2020)*. Maputo, 2011.

NHANTUMBO, I. & MACQUEEN, D. *Direito das Comunidades: Realidade ou Retórica?* Direção Nacional de Florestas e Fauna Bravia. Maputo, 2003.

PNUD. *Relatório do Desenvolvimento Humano 2013. A Ascensão do Sul: Progresso Humano num Mundo Diversificado*. Nova Iorque, 2013.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. *Estudo do impacto do Diploma Ministerial n° 93/2005 de 4 de Maio sobre os mecanismos que regulam a canalização dos 20% das taxas de exploração florestal e faunística às comunidades*. Maputo, 2012.

ROMANO, J.O. *Empoderamento: recuperando a questão do poder no combate à pobreza*. In: ROMANO, J.O.; ANTUNES, M. (Org). *Empoderamento e direitos no combate à pobreza*. Rio de Janeiro: ActionAid, 2002.

SEN, A. *Development as freedom*. Alfreda. KNOFF, INC. New York. 1999 (p. 87).

TRIVIÑOS, A.N.S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais*. São Paulo: Atlas, 1987.

VIRGÍLIO, C. *A Terra, o Desenvolvimento Comunitário e os Projetos de Exploração Mineira*. IESE. Maputo. 2009.

ANEXO 1

ROTEIRO DAS ENTREVISTAS

I. Mecanismo de constituição do Comitê de Gestão dos Recursos Naturais (CGRN) da comunidade de Nacoja

1. Quando é que foi criado o CGRN de Nacoja?
2. Como surgiu a iniciativa de criação do Comitê?
3. Alguma vez o CGRN já esteve inativo?
4. Quantos membros tem o Comitê?
5. Como foram eleitos os membros do Comitê?
6. Que função desempenha cada um dos membros, incluindo o/a Sr/a?
7. Desde a criação do Comitê, se registrou a saída e/ou entrada de novos membros?

II. Mecanismo e estágio de canalização dos 20%

1. Alguma vez receberam o fundo comunitário (20%)?
2. Como foi canalizado o valor?
3. Quando e quanto é que receberam do fundo comunitário (20%)?
4. Sabe previamente quanto vão receber dos 20%?

III. Mecanismo de tomada de decisões para a aplicação dos 20%

1. Como é que decidem sobre a aplicação dos 20%?
2. Quem são as pessoas que participam na tomada de decisão sobre a utilização dos 20%?

IV. Projetos viabilizados na comunidade de Nacoja com os 20%

1. O que foi possível fazer com os 20% aqui em Nacoja? Poderia mencionar todas as coisas que foram realizadas com este fundo?
2. Qual foi o impacto de cada uma destes empreendimentos/infraestruturas/ações que mencionou na vida das populações locais?

V. Prestação de contas

1. O Comitê reporta as comunidades sobre a aplicação dos fundos?
2. O governo procura saber como o Comitê tem utilizado os fundos?

VI. Constrangimentos e Soluções

1. Quais são os constrangimentos que tem enfrentado no desempenho das vossas atividades?
2. Como têm ultrapassado estes constrangimentos?
3. Qual a sua sugestão pessoal para melhorar a gestão deste fundo?

ANEXO 2

TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DO DIPLOMA MINISTERIAL N.º 93/2005, DE 4 DE MAIO

“Tornando-se necessário adoptar os mecanismos de canalização e utilização destes fundos, e ao abrigo da competência conferida pelo n.2 do artigo 102 do citado Regulamento, os Ministros de Agricultura, do turismo e das Finanças determinam:

ARTIGO 1

(Objeto)

O presente diploma ministerial tem por objeto a definição dos mecanismos de canalização e utilização dos vinte por cento do valor das taxas, consignadas a favor das comunidades locais, cobradas ao abrigo da legislação florestal e faunística, nomeadamente:

- *Lei n. 10/99, de 7 de Julho e o respectivo Regulamento, aprovado pelo Decreto n.12/2002, de 6 de Junho;*
- *Decreto n.27/2003, de 17 de Junho;*
- *Diplomas Ministeriais n.92/95 e nr.63/2003, de 12 de Junho e 18 de Junho, respectivamente;*
- *Diploma Legislativo n.2629, de 7 de Agosto de 1965, que aprova o Regulamento de Coutadas; e*
- *Demais legislação aplicável.*

ARTIGO 2

(Organização e representação das comunidades locais beneficiárias)

1. Compete à entidade licenciadora promover a criação dos comités de gestão e o registo dos seus membros, em coordenação com a administração do distrito ou posto administrativo, as associações e organizações não governamentais, e os operadores ou requerentes, a partir do início do processo de identificação da área e dos recursos naturais, e da consulta, auscultação ou negociação com as comunidades locais.

2. Para os efeitos do presente diploma ministerial, cada comunidade local beneficiária dos vinte por cento será representada por um comité de gestão, constituído por um número não inferior a dez membros, homens e mulheres, que deverão registar, junto da administração do

distrito ou posto administrativo, os seus nomes, idade, número e tipo de documento de identificação e respectivo cargo.

ARTIGO 3

(Registo das comunidades locais beneficiárias)

A entidade licenciadora deverá proceder ao registo das comunidades locais beneficiárias num livro específico.

ARTIGO 4

(Requisição e canalização das receitas)

- 1. A entidade licenciadora procederá à requisição das receitas consignadas a favor das comunidades locais, as quais serão depositadas numa conta bancária aberta para o efeito, com designação “Fundo Comunitário”, acompanhadas das especificações referentes às comunidades beneficiárias, a qual será movimentada pela referida entidade licenciadora.*
- 2. A entidade licenciadora deverá proceder à transferência trimestral das receitas consignadas para as contas das comunidades beneficiárias acompanhadas das informações sobre a origem das referidas receitas, informando do facto as próprias comunidades e a administração do distrito.*

ARTIGO 5

(Distribuição dos fundos)

- 1. Os fundos serão distribuídos às comunidades residentes nas áreas onde se localizam os recursos naturais objeto do licenciamento, através da divisão do valor pelo número de comunidades beneficiárias.*
- 2. Os comités de gestão deverão proceder à abertura duma conta bancária em nome da respectiva comunidade local, para depósito e movimento de fundos, cujo número e banco serão comunicados à entidade licenciadora.*
- 3. As comunidades locais deverão proceder à abertura das contas bancárias no prazo de três meses a partir da data de entrada em vigor do presente diploma ministerial, apresentando*

para o efeito a declaração que confirme o registo feito nos termos do n.º 2 do artigo 2 do presente diploma ministerial, sendo este requisito condição para o acesso aos fundos.

ARTIGO 6

(Movimentação das contas bancárias)

- 1. As contas bancárias referidas no artigo anterior serão movimentadas por pelo menos 3 assinantes, membros do comité de gestão.*
- 2. A movimentação das contas bancárias sujeita os seus assinantes e os restantes membros do comité de gestão às normas de auditoria e relatórios de contas vigentes sobre a matéria.*
- 3. O comité de gestão deverá apresentar publicamente à respectiva comunidade local, o relatório anual sobre as atividades realizadas, as operações de aquisição de bens ou serviços e os respectivos justificativos.*

Maputo, 31 de Março de 2005, - O Ministro da Agricultura, Tomás Frederico Mandlate, - O Ministro do Turismo, Fernando Sumbana Júnior, - O Ministro das Finanças, Manuel Chang.

APÊNDICE 1

Quadro 1: Situação de Moçambique em face aos ODM.

OBJETIVO/META	OBJETIVO/META SERÁ ATINGIDO/A?			
	Provável	Potencialmente	Improvável	Sem dados
POBREZA EXTREMA E FOME				
Reduzir para metade a proporção de pessoas que vivem em extrema pobreza até 2015		Potencialmente		
Garantir um emprego decente para todos, incluindo mulheres e crianças até 2015				Sem dados
Reduzir para metade a proporção de pessoas afetadas pela fome até 2015		Potencialmente		
EDUCAÇÃO PRIMÁRIA UNIVERSAL				
Garantir que todos os rapazes e raparigas consigam concluir o ciclo completo do ensino primário até 2015		Potencialmente		
IGUALDADE DE GÉNERO				
Eliminar a disparidade de género no ensino primário e secundário, de preferência até 2005 e em todos os níveis de ensino o mais tardar até 2015	Provavelmente			
MORTALIDADE INFANTIL				
Reduzir em dois terços a taxa de mortalidade abaixo de cinco anos até 2015	Provavelmente			
SAÚDE MATERNA				
Reduzir em três quartos o rácio de mortalidade materna até 2015		Potencialmente		
Até 2015 atingir o acesso universal a saúde reprodutiva		Potencialmente		
HIV/SIDA, MALÁRIA E OUTRAS DOENÇAS				
Ter travado e iniciado a inversão do alastramento do HIV SIDA até 2015		Potencialmente		
Até 2010, atingir o acesso universal para o tratamento de HIV SIDA para todos os necessitados			Improvável	
Ter travado e iniciado a inversão da incidência da malária e de outras doenças principais até 2016	Provável			
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas nacionais e inverter a perda dos recursos ambientais		Potencialmente		

Reduzir a perda da biodiversidade, ate 2010 atingir o nível significativo				Sem dados
Reduzir para metade, ate 2015, o número de pessoas sem acesso a água potável e saneamento		Potencialment e		
Ate 2020, ter conseguido uma melhoria significativa no nível de vida dos residentes dos bairros degradados		Potencialment e		
PARCERIA GLOBAL P/ O DESENVOLVIMENTO				
Desenvolver ainda mais um sistema comercial e financeiro aberto, baseada em regras, previsível e não discriminatório, Inclua um compromisso de boa governação, desenvolvimento e redução da pobreza nacional e internacional		Potencialment e		
Atender as necessidades especiais dos países menos desenvolvidos				Sem dados
Tratar, de uma forma específica, as necessidades dos do <i>Iterland</i> em desenvolvimento e pequenas ilhas, estados em desenvolvimento e os resultados da 22 sessão especial da Assembleia Geral das NU				Sem dados
Lidar, de uma forma abrangente, com o problema das dívidas dos países em desenvolvimento através de medidas nacionais e internacionais de modo a tornar a dívida sustentável a longo prazo				Sem dados
Em colaboração com as empresas farmacêuticas, facultar o acesso a medicamentos essenciais a preços acessíveis nos países em desenvolvimento				Sem dados
Em colaboração com o sector privado, disponibilizar os benefícios das novas tecnologias, especialmente da informação e comunicação	Provável			

Fonte: MPD (2010, p. 1)

APÊNDICE 2

FOTOGRAFIAS SOBRE A ÁREA ESTUDADA



Foto 1: Viagem à aldeia de Nacoja



Foto 2: Viagem à aldeia de Nacoja



Foto 3: Reunião com o CGRN de Nacoja



Foto 4: Reunião com o CGRN de Nacoja



Foto 5: Refeição na casa do líder da aldeia



Foto 6: Fonte de água reabilitada com os 20%



Foto 7: Fonte de água reabilitada com os 20%



Foto 8: Fonte de água reabilitada com os 20%



Foto 9: Mulheres preparando alimentos Para refeição



Foto 10: Sala de aulas da escola Primária de Nacoja



Foto 11: Interior de uma sala de aulas da Escola Primária de Nacoja



Foto 12: Madeira em tora extraída em Nacoja